

ENSEADA DAS GAIVOTAS

Ações da Prefeitura na localidade visam melhorias para a população

Mesmo com as dificuldades enfrentadas pela atual Administração, o trabalho desenvolvido pela equipe da Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas da Prefeitura não para. As ações estão sendo realizadas em toda a cidade. Nessa semana, o trabalho começou na localidade da Enseada das Gaivotas.

Uma das ações realizadas foi a transformação feita na Rua Euclides da Cunha. Antes, havia um espaço entre as duas vias tomado pelo mato, que impossibilitava a passagem das pessoas, gerando, inclusive, insegurança. Com o início da operação no local, a equipe da Secretaria está promovendo um mutirão de limpeza e efetuando a padronização de um canteiro central, implantando um espaço com material compactável para as pessoas transitarem ou andarem de bicicleta. O local ficou com uma visibilidade melhor, permitindo que os munícipes tenham condições de ver o outro lado da via. Outro ponto favorável é com relação à segurança, já que o espaço deixa de ser usado para que possíveis assaltantes se escondam.

Nessa primeira etapa, uma outra equipe da Secretaria está fazendo o serviço de topografia para saber da possibilidade de transposição das águas pluviais em dias de chuva. O objetivo é evitar o alagamento das ruas. Além disso, a secretaria vem promovendo o nivelamento das ruas e a colocação de material compactável.



Antes...



...durante...



...Depois

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAIS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua das Avencas, 01
Verdes Mares - Tel. 2760-1060



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Prefeitura abre inscrições para vagas para curso profissionalizante e estágio

O Programa Municipal de Qualificação Profissional de Rio das Ostras abriu inscrições para o processo seletivo, com 20 vagas disponíveis, para o curso de Tecnologia de Gravação e Produção Musical.

O edital foi publicado na edição 784 do Jornal Oficial e os interessados deverão fazer o seu cadastro das 9h do dia 14 até às 15h do dia 15 de agosto, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", disponível no site: www.riodasostrs.rj.gov.br/qualificacao.

Além disso, A Fundação Rio das Ostras de Cultura está oferecendo 27 vagas para estágio curricular obri-

gatório não remunerado para os alunos do curso de Produção Cultural

Para participar do processo, que reserva 5% das vagas para pessoas oriundas de medidas socioeducativas ou com deficiência, o interessado deve residir em Rio das Ostras, ter no mínimo 16 anos completos até a data da matrícula e, no mínimo, Ensino Fundamental completo. O início das aulas está previsto para o dia 28 de agosto.

O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula, deixando de justificar sua ausência ou não sendo a mesma aceita, será excluído automaticamente e terá sua vaga

disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva. O inscrito perderá o direito a vaga se não comprovar que reside em Rio das Ostras, apresentar documentos falsos ou praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.

É importante lembrar que a pessoa que abandonar o curso e não comparecer pessoalmente para justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de um ano para realização de novos cursos oferecidos pelo Programa.

ESTÁGIO DE PRODUÇÃO CULTURAL - Os interessados nas vagas de estágio de Produção Cultural, devem procurar a Secretaria Municipal de Gestão Pública na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. As inscrições já estão abertas.

As vagas são para trabalhar em sete das unidades da Fundação de Cultura – Casa da Cultura, Centro de Formação Artística, Biblioteca, Fundação de Artes e Ofícios, sede da Fundação, Teatro Popular e Museu de Sítio Arqueológico. Os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Gestão Pública pelo telefone (22) 2771-6441 ramal 200 (Fabiana).



ESTÁGIO



Ainda não
concluiu o **Ensino
Fundamental**
ou o **Ensino
Médio?**



enCceja
2017

Exame Nacional de Certificação de
Competência de Jovens e Adultos

INSCRIÇÕES até **18** agosto
PROVAS **22** de outubro

Participe do Encceja!
Aproveite a oportunidade
para obter seu diploma.

Informações e Inscrições

www.inep.com.br



inep

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1729/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 64.720,00 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0878/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio agosto/2017 a agosto/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com respaldo legal na Lei nº 1949/2016 e consoante o Ofício nº 0216/2017-FROC,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio agosto /2017 a agosto/2019, a saber:

SOCIEDADE CIVIL

Representação|Titular|Suplente
AUDIOVISUAL E ARTE VISUAIS|LUIS BEZERRA SOARES|LUIZ ANTÔNIO BARBOSA NUNES MAIA
PRODUÇÃO CULTURAL E PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL|LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA| RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA COSTA
LITERATURA|AGAMENON CLEMENTE DE MORAIS| LEONARDO NUNES DE MEDEIROS
DANÇA|VERÔNICA BORGES DE AZEVEDO PIZZOENO| DONEY LEAL DA LUZ
MÚSICA|LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA GOMES|ANDRÉ BELLINI ROBERTO DA SILVA
LGBTI|JHONATHAN DE OLIVEIRA SALDANHA| GILBERTO DOLEJAL ZANETTI
MATRIZES AFRICANAS E CULTURA URBANA|SANDRA LEONOR MARÇAL|MANUEL MANTEIGA SUAREZ
ARTESANATO|MARISA APARECIDA DIAS|VERA LÚCIA LUZENTE DA COSTA
ARTES CÊNICAS (Teatro e Circo)|MARCELO ATAHUALPA MOREIRA LOPES|CLAUDIA SILVA BISPO

PODER PÚBLICO

Titular|Suplente
Alberto Moreira Jorge | Renata Cabral Pereira dos Santos
Carlos Henrique Pimentel Luiz | Paulo Fernando Carvalho Gomes
Éder da Silva Veríssimo | Deroci Gomes da Silva
Luiz Remy Gillet | Edilamar Peres Ferreira
Mara Moreira Fróes | Marcus Vinícius Lofrano
João Machado Evangelho | Armanda Maria Freire Amorim
Rosemarie da Silva e Souza Teixeira | Fernando Barreiro Gonzales
Vivaldo de Melo Franco | Luís Cláudio da Cunha Junior
Yasmin Coelho de Almeida | Alexandre Luz Lima

Art.2º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO, órgão colegiado consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui o principal espaço de participação social, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC/RO, consoante preceitua o Art. 5º da Lei 1949/2016.

Art.3º Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura - CMC/RO terão representatividade por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, por igual período, de 50% de seus membros.

ANEXO DO DECRETO Nº 1729/2017

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50	17.000,00 13.000,00	
07.01 - 08.244.0102.2.852	3.3.90.39.00 - 0.1.50 33.90.48.00 - 0.1.50		8.300,00 10.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.874 FMAS - Gestão Descentralizada - Bolsa Família	3.3.90.30.00 - 0.2.43		7.220,00
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.39.00 - 0.1.50	17.500,00	
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - 0.2.43 4.4.90.52.00 - 0.1.50	7.220,00	1.550,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50		5.000,00 41.900,00 750,00
TOTAL		64.720,00	64.720,00

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0879/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 21007/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município nº 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria 0828/2017, dela excluindo a Cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a cidadã relacionado no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0879/2017

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF
6º|**Elizete da Silva Miranda**|Atendente de Consultório Dentário - 40 horas|072.545.367-23

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0879/2017

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF
7º|**Luciana Pereira Rodrigues**|Atendente de Consultório Dentário - 40 horas|093.449.217-41

Documentação (Original e cópia)

Todos os documentos deverão ser entregues com ORIGINAIS E CÓPIAS
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)
1 - Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)

PIS / PASEP (documento comprobatório)
CPF
RG
Título de Eleitor
Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos Dependentes
Certificado de Reservista (HOMEM)
Comprovante de Residência
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Curso Específico na Área
Declaração do IR e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site da Receita Federal)
Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú (Para quem tiver conta aberta)
Certidão de Impedimento Ético (cargos com Registro e Conselho)
Carteira do Conselho
Antecedentes Criminais (Monitor de Abrigo)
(ORIGINAIS E COPIAS)
Obs Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas)
SE TEVE CONTRATO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
* PIS/PASEP
* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- Os candidatos convocados para vagas de PNE, deverão apresentar Laudo Médico atestando a deficiência bem como aptidão para desenvolver a função pretendida.

PORTARIA Nº 0880/2017

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 7590/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;
Considerando o Edital 001/2017 – SEMEDE, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 831;
Considerando o Ofício 235/2017-SEMBES, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, que solicitou a disponibilização de candidatos classificados para o cargo de Auxiliar de Creche, para desempenhar suas Funções nas Casas da Criança, com recursos orçamentários da SEMBES;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO ÚNICO desta

Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, a disposição da SEMBES.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0880/2017

AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO[NOME]CPF
58[Márcia Peixoto]071273347-73

Relação de Documentos

.Cpf
.RG
.Pis / Pasep
.Título de Eleitor
.Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
.Comprovante da Última Votação
.Certificado de Reservista (Homem)
.Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
.Diploma / Certificado
.Comprovante de Residência
.Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
.2 Fotos 3 X 4 - Colorida
.Currículo
.Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0881/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22323/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta, dela excluindo o referido Servidor, da estrutura da SEMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0881/2017

NOME[FUNÇÃO]PORTARIA

Silvio Marinho Valadão[Servente]0652/2017

PORTARIA Nº 0882/2017

Exoneração de Cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 20/07/2017, a Servidora **SANDRA RODRIGUES**, Matrícula nº 11313-1, do Cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 20889/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0883/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão, revogação e derrogação de Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0309/2017/GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - **NOMEAR** os Servidores/Cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 3º - **DERROGAR** o anexo II da Portaria nº 0737/2017, publicada na Edição nº 865, de 30/06 a 05/07/2017, dele excluindo o cidadão referido no Anexo III desta.

Art. 4º - **DERROGAR** o anexo IV da Portaria nº 0866/2017, publicada na Edição nº 874, de 04/08 a 10/08/2017, dele excluindo o cidadão referido no Anexo IV desta.

Art. 5º - **REVOGAR** a Portaria nº 0842/2017, publicada na Edição Especial nº 873, de 02/08/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0883/2017

CPF/MATRÍCULA Nº[NOME]CARGO EM COMISSÃO
SIMBOLOGIA[LOTAÇÃO
7523-0][**Rubens Cavalcante de Souza**]Assessor
Administrativo – CC1[SEMOP
568.345.602.01][**Jaime Garcia dos Reis**]Assistente III –
CC4[SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA 0883/2017

CPF/MATRÍCULA Nº[NOME]CARGO EM COMISSÃO
SIMBOLOGIA[LOTAÇÃO
141.028.367-00][**Eloah Rigueti de Oliveira**]Assistente
Executivo - CC6[SEMAD
136.544.187-32][**Maynara Coutinho da Silva Quitéria**]
Assistente Executivo, à disposição da SEGEF – CC6[SEMAD
093.336.447-41][**Tatiane Luciano Silva**]Secretária
Executiva - CC5[SEMUSA
744.301.227-68][**Leila Pereira de Melo**]Assistente IV -
CC7[SEMUSA
071.905.867-84][**Adriana Francisco Pinheiro dos Santos**]
Assistente IV – CC7[SEMEDE
053.517.947-21][**Bárbara Teixeira Ageme de Araújo Soares**]
Assistente III, à disposição da SEMUSA - Vigilância
Sanitária – CC4[SEMAD
7523-0][**Rubens Cavalcante de Souza**]Coordenador –
DAS3[SEMOP
097.848.977-25][**Wagner Viana Pessanha**]Assistente III,
à disposição da COMFIS – CC4[PGM
106.288.567-84][**Renato Lemos Mateus**]Assistente III –
CC4[SEMEDE
568.345.602.01][**Jaime Garcia dos Reis**]Assistente II, à
disposição da SEMFAZ - CC3[SEMFAZ

ANEXO III DA PORTARIA 0883/2017

CPF | NOME
125.443.997-83][**Diana do Egyto Duarte**...

ANEXO IV DA PORTARIA 0883/2017

CPF | NOME
686.283.827-04][**Arlei Andrade Garcia**...

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

* 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
* RG
* CPF
* TÍTULO DE ELEITOR
* CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
* COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE-ITAÚ SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO

* PIS/PASEP

* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE-ITAÚ EM CASOS DE ALTERAÇÃO:

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0884/2017

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 22403/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de 07/08/2017, o Servidor **JAN CARLOS DA SILVA CRUZ**, mat. 6381-9, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Veículos Oficiais, com lotação na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0885/2017

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **WAGNER LUIZ MARQUES OLIVEIRA**, Matrícula nº 13709-0, do Cargo Comissionado de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 19982/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 17/07/2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0886/2017

Designação de servidor para Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 0318/2017 – GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscal dos contratos relacionados no Anexo Único desta Portaria, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0886/2017

FISCAL DE CONTRATO[EMPRESA
WOLFRAM HUGO PORCIUNCLUA PÊGAS, Assistente I, Matrícula 13512-7]005/17-Telemedic, 006/2017–Invictos, 007/2017 - Ultrafarma

PORTARIA Nº 0887/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula.

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2017 – SEMEDE;

Considerando que os servidores que são contratados e não assinam o contrato, por não apresentarem interesse ou disponibilidade, não ocupam a vaga, assim como os que solicitam rescisão de contrato;

Considerando que por esse motivo em alguns cargos a contratação ultrapassa o último candidato classificado dentro do número de vagas;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0887/2017**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº|NOME|CPF
17|CLAUDIO MUSSI RIBEIRO|09133499764

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº|NOME|CPF
70|CELSA MARIA PEREIRA|75746514772
71|JOSIANE TEIXEIRA BARBOSA|76014509704

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº|NOME|CPF
67|NILSON TEIXEIRA|48453870772

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ARTE

Nº|NOME|CPF
33|ANA CLAUDIA DOMINGOS TAVARES|07164518750

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|NOME|CPF
211|PRISCILA MUNIZ OLIVEIRA|13676436784

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|NOME|CPF
331|LIVIA APARECIDA DE VASCONCELLOS FERREIRA|11277370745
332|JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA SALVA TERRA|13890862756
333|CAMILA DOS SANTOS LOBOSCO

NUNES|13488535738

334|BIANCA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA VAZ|14455949780

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº|NOME|CPF
123|RENATA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|09987677789
124|PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA|05386072706

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|NOME|CPF
58|RIHANA SANTOS SILVA|14169089782

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0887/2017**CARGO|DATA|HORÁRIO**

Professor II – Português|15/ago|8 horas
Professor II – Matemática|15/ago|9 horas
Professor II – Arte|15/ago|10 horas
Professor II – Educação Física|15/ago|11 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0887/2017**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO****DATA|FUNÇÕES|DOCUMENTAÇÃO**

DATA|15/08/2017 - 9 horas

FUNÇÕES|

Professor I – 30 Horas
Professor I
Professor II – Português
Professor II – Matemática
Professor II – Arte
Professor II – Educação Física
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Auxiliar de Secretaria Escolar

DOCUMENTAÇÃO|

·ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
·Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
·PIS / PASEP (documento comprobatório)
·CPF
·RG
·Título de Eleitor
·Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
·Certidão de Nascimento ou Casamento
·Certidão de Nascimento dos Dependentes
·Certificado de Reservista
·Comprovante de Residência
·Comprovante de Escolaridade
·Comprovante de Curso Específico na Área
·Carteira do Conselho – CREFI1 (para profissionais de Educação Física)
·Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)
·Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
·Currículo
·Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú
Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacina).

ERRATA DA PORTARIA Nº 0864/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 874, de 04 a 10/08/2017)

ONDE-SE-LÊ:**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0864/2017****CONTRATAR**

Função|Classificação|Candidato|CPF
...|...|...|...
Fisioterapeuta III|8|Sabrina Pereira Chiarello|101.969.547-11

LEIA-SE:**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0864/2017****CONTRATAR**

Função|Classificação|Candidato|CPF
...|...|...|...
Farmacêutico III|8|Sabrina Pereira Chiarello|101.969.547-11

ERRATA DA PORTARIA Nº 0865/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 874, de 04 a 10/08/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR ..., da estrutura da SEMBES.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR ..., da estrutura da SEMBES, à disposição da SEMEDE.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0866/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 04/08 a 10/08/2017, Edição nº 0874)

ONDE-SE-LÊ:

Anexo I
...Leonardo Soares Terra | Encarregado FG3 | GABINETE...
Anexo IV
...Marco Antonio Ribeiro Fernandes| Assistente III – CC4| SEMOP...
...Pedro Luiz Perdigão| Secretário Executivo, à disposição da SEMEDE – CC5| SEMUSA...

LEIA-SE:

Anexo I
...Leonardo Soares Terra | Encarregado, à disposição do Gabinete do Prefeito FG3 | SEGEF...
Anexo IV
...Marco Antonio Ribeiro Fernandes| Assistente III, à disposição da SEMOP – CC4| SEDTUR...
...Pedro Luiz Perdigão| Secretário Executivo – CC5| SEMUSA...

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1770/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão para o Sistema de Registro de Preços nº 012/2017, que tem por objeto o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades dos diversos setores desta prefeitura, a favor das empresas **2 LPM CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 63.091,50 (sessenta e três mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), **LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, no valor de R\$ 8.994,00 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais) e **CB BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME**, no valor de R\$ 312.103,70 (trezentos e doze mil, cento e três reais e setenta centavos).

Rio das Ostras/RJ, 11 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração Pública**PORTARIA Nº 0888/2017**

Interrupção de Licença Sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 20/07/2017, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 0929/2015, à Servidora **SANDRA RODRIGUES**, Fiscal Sanitário, matrícula nº 11313-1, conforme o Processo Administrativo nº 20889/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0889/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0889/2017

(01 meses)

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM

11274-7 | **Ana Caroline Quinto dos Santos** | Assistente Social II | SEMUSA | 2011/2016 | 01 a 30/09/2017 | 18300/2017 2443-0 | **Carmem Verônica Souza** | Professor II | SEMEDE | 2008/2013 | 21/08 a 20/09/2017 | 20805/2017

(03 meses)

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM

311-5 | **Jose Carlos Simplicio** | Agente Especializado – CAS | SEMUSA | 2006/2011 | 01/12/2017 a 28/02/2017 | 15772/2017 9986-4 | **Jailson Marques de Oliveira** | Guarda Municipal | SESEP | 2010/2015 | 01/08 a 31/10/2017 | 20522/2017 6351-7 | **Andre de Brito Oliveira** | Professor II - Educação Física | SEMEDE | 2009/2014 | 01/08 a 31/10/2017 | 21843/2017 6770-9 | **Karla Pereira Costa** | Professor II | SEMEDE | 2009/2014 | 10/08 a 09/11/2017 | 19892/2017 10815-4 | **Patricia Tavares da Silva** | Agente Administrativo | SEMEDE | 2011/2016 | 02/10/2017 a 01/01/2018 | 19619/2017

PORTARIA Nº 0890/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23024/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 11 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0890/2017

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Adnamar Ribeiro da Silva | Guarda Municipal | 6599-4 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Adriana Santos de S. Incutto | Auxiliar Administrativo | 11472-3 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Aldemir de Souza Caetano | Guarda Municipal | 7509-4 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Alex Gomes Fonseca | Chefe Divisão | 3791-5 | 2016/2017 | 19/09 a 18/10/2017
Ana Livia Oximenes Dias | Técnico em Enfermagem | 11010-8 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Ana Paula Fernandes dos Santos | Técnico em Instrum. Cirurj | 10614-3 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Ana Paula S. A. De Figueiredo | Enfermeiro II | 6926-4 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Anderson dos Santos Martins | Guarda Municipal | 10471-0 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Andre Luiz Moura Ferreira | Guarda Municipal | 10235-0 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Andre Luiz Oliveira Costa | Guarda Municipal | 6408-4 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Andrea Araujo Viana | Diretor de Departamento | 2298-5 | 2016/2017 | 04/09 a 03/10/2017
Andrea Marques da Silva Souza | Aux. Enfermagem | 9262-2 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Andrea Satler Andrade Cyrino | Gerente de unidade de Saúde | 4052-5 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Antônia Lidia dos Santos Rios | Atend Cons. Dentário | 9950-3 | 2016/2017 | 04/09 a 03/10/2017
Aparecida Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 10274-1 | 2015/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Carla Arine Couto Moreira | Assessor ADM Tributário III | 11188-0 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Carla Mascarenhas Santos | Técnico em Enfermagem | 6904-3 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Carlos Alberto de Almeida | Assessor Técnico III | 11118-0 | 2015/2016 | 12/09 a 11/10/2017
Carlos Eduardo da Costa Campos | Guarda Municipal | 3499-1 | 2015/2016 | 18/09 a 17/10/2017
Carmem Regina do Nascimento | Atend Cons. Dentário | 9217-7 | 2016/2017 | 11/09 a 10/10/2017

Celia C. De J da Silveira | Técnico em Enfermagem | 7298-2 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Cleber de Souza Dias | Guarda Municipal | 3365-0 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Cleo Louzada Gomes | Assessor Técnico II | 11238-0 | 2015/2016 | 11/09 a 10/10/2017
Cristiano Goncalves Mello | Guarda Municipal | 2416-3 | 2016/2017 | 16/09 a 15/10/2017
Debora Medeiros de Souza | Assessor ADM. Financeiro II | 4871-2 | 2016/2017 | 01/08 a 30/08/2017
Dilson Cardoso Pereira | Técnico de Aparelho Gessa | 6421-1 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Diogo dos Santos Monsuete | Vigilante | 9420-0 | 2016/2017 | 01/08 a 30/08/2017
Doralice Silva de Oliveira | Telefonista | 2888-6 | 2016/2017 | 02/08 a 31/08/2017
Dourian Teixeira Ageme | Coordenador | 3792-3 | 2016/2017 | 11/09 a 10/10/2017
Edimelha Alves dos S. Lopes | Auxiliar Administrativo | 10125-7 | 2015/2017 | 11/09 a 10/10/2017
Edivaldo Ferreira da Silva | Técnico em Enfermagem | 9325-4 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Elisa Santos Benassuly | Médico Socorrista | 7451-9 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Elisandro Goncalves Henriques | Assessor Técnico II | 11266-6 | 2015/2016 | 14/08 a 12/09/2017
Etianne da Silva Baptista dos Anjos | Médico Pediatra | 8433-6 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Evandro da Silva Carvalho | Guarda Municipal | 7608-2 | 2016/2017 | 16/09 a 15/10/2017
Ezequias Batista Martins | Médico Infectologista | 8435-2 | 2016/2017 | 04/09 a 03/10/2017
Fabiana de Jesus Alves | Chefe Div Gest. Pessoa e Patrimônio | 8714-9 | 2016/2017 | 12/09 a 11/10/2017
Fabricio Martelletto Defanti | Guarda Municipal | 10492-2 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Fernanda da Silva | Aux. Enfermagem | 8587-1 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Fernanda Figueiredo Lobo | Fiscal Sanitário | 11279-8 | 2015/2016 | 15/09 a 14/10/2017
Fernanda Menezes Alvarenga | Enfermeiro II | 9378-5 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Gilson da Silva Carvalho | Guarda Municipal | 10261-0 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Gladis T. De A. B. Cardoso | Nutricionista | 2119-9 | 2016/2017 | 13/09 a 12/10/2017
Gualter Alves Xavier | Guarda Municipal | 3108-9 | 2015/2016 | 16/09 a 15/10/2017
Hionar Miranda Rodrigues Cunha | Supervisor de Ensino | 9864-7 | 2016/2017 | 11/09 a 10/10/2017
Ilka M. Teles de Miranda Maia | Assessor Técnico de Saúde | 7467-5 | 2016/2017 | 16/08 a 14/09/2017
Jonas Tome Braga | Guarda Municipal | 10558-9 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Jorgito de Oliveira Pinheiro | Encarregado | 8633-9 | 2016/2017 | 04/09 a 03/10/2017
Jose Duarte dos Santos | Motorista | 8872-2 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Junio de Freitas Chaves | Guarda Municipal | 10320-9 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Jurema Fonseca Rolia | Auxiliar Administrativo | 9551-6 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Liana M. B. Dos S. Dornellas | Médico Socorrista | 2964-5 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Livio Alves dos Santos | Guarda Municipal | 2939-4 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Luciana Marcelino dos Santos | Aux. Serviços Gerais | 2148-2 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Luiz Paulo de Almeida Aloi | Guarda Municipal | 10566-0 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Mara Ferreira Martins | Agente Administrativo | 3810-5 | 2016/2017 | 04/09 a 03/10/2017
Marcia C. X. Araujo de Melo | Guarda Sanitário | 9748-9 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Marcio de Mendonca Veiga | Técnico de Laboratório | 7535-3 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Marco Antonio Braga Pereira | Guarda Municipal | 7328-8 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Marco Camilo | Guarda Municipal | 8653-3 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Marcus Valerio Mendes Pires | Agente Administrativo | 10638-0 | 2015/2016 | 11/09 a 10/10/2017
Margarida Maria Jogaib Jardim | Odontólogo | 11617-3 | 2016/2017 | 13/09 a 12/10/2017
Maria Christina R Menezes | Médico | 2631-0 | 2016/2017 | 14/09 a 13/10/2017
Maria Clara Araujo de Almeida | Assistente Social | 6881-0 | 2015/2016 | 12/09 a 11/10/2017
Maria Clara Araujo de Almeida | Assistente Social | 9390-4 | 2016/2017 | 12/09 a 11/10/2017
Maria Cristina Pereira Gomes | Guarda Municipal | 3812-1 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Maria de Fatima dos S. Braga | Aux. Serviços Gerais | 2057-5 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017

Mariene Marinho Nogueira | Aux. Enfermagem | 8757-2 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Marineiva Conceicao Damiani | Auxiliar Administrativo | 6499-8 | 2016/2017 | 04/09 a 03/10/2017

Mario J. De Oliveira Ramalho | Agente Administrativo | 11290-9 | 2015/2016 | 04/09 a 03/10/2017
Mauro Soares da Luz | Guarda Municipal | 10217-2 | 2015/2016 | 16/09 a 15/10/2017
Michele Gripp da Silva | Técnico em Enfermagem | 3429-0 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Nancy Clemente Marques | Med. Anestesiologista II | 9879-5 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Natalicio N. De Moraes Soares | Assessor Técnico II | 3287-5 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Nattali Costa Ramalho | Técnico em Enfermagem | 10210-5 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Nilton Lopes Teixeira | Assessor Técnico II | 7660-0 | 2016/2017 | 11/09 a 10/10/2017
Pedro Pereira Coutinho | Motorista | 2067-2 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Priscila C. Botelho de Souza | Agente Administrativo | 4470-9 | 2016/2017 | 12/09 a 11/10/2017
Raphael de Souza Beltrao | Guarda Municipal | 11286-0 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Raquel Barroso da S. E Silva | Ag Serv Gerais - CAS | 100-7 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Raquel E. Dos S. M. Da Costa | Guarda Municipal | 9982-1 | 2016/2017 | 16/09 a 15/10/2017
Rita de Cassia Lyrio X. Vianna | Encarregado | 3244-1 | 2016/2017 | 12/09 a 11/10/2017
Rodrigo da Silva Albuquerque | Auxiliar Administrativo | 9425-0 | 2016/2017 | 01/08 a 30/08/2017
Rodrigo Santos Dias | Técnico em Radiologia | 10633-0 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Rosangela Nazario Pecanha | Assessor Técnico II | 4051-7 | 2015/2016 | 11/09 a 10/10/2017
Rosangela Ribeiro Rieger | Técnico em Enfermagem | 9388-2 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Sandra Helena Cabral | Aux. Serviços Gerais | 1939-9 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Sandra M. P. Andrade de Abreu | Agente Administrativo | 4474-1 | 2016/2017 | 11/09 a 10/10/2017
Saulo de Souza Lima | Guarda Municipal | 11123-6 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Sebastiao Rosais de Oliveira | Aux. Serviços Gerais | 8884-6 | 2016/2017 | 01/09 a 30/09/2017
Sergio Adriane Pires | Engenheiro Civil | 7544-2 | 2015/2016 | 11/09 a 10/10/2017
Solange Gomes da Silva | Aux. Serviços Gerais | 10902-9 | 2016/2017 | 04/09 a 03/10/2017
Thiago dos Santos Almeida | Guarda Municipal | 6707-5 | 2015/2016 | 16/08 a 14/09/2017
Tiago da Silva Miranda | Guarda Municipal | 10041-2 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Vany Silva Ribeiro | Aux. Serviços Gerais | 3020-1 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Veronica da Silva Francelino | Assistente Social | 7283-4 | 2016/2017 | 25/09 a 24/10/2017
Wendel Alves de Melo | Auxiliar Administrativo | 3236-0 | 2016/2017 | 11/09 a 10/10/2017
Wesley Paes Araújo | Guarda Municipal | 8357-7 | 2015/2016 | 01/09 a 30/09/2017
Willian de Jesus Machado | Auxiliar Administrativo | 11170-8 | 2015/2016 | 11/09 a 10/10/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5517/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2017
ASSINADA: 11/08/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: PAIVA & TORRES - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME
VALOR TOTAL R\$ 41.993,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
01 / PREFERENCIAL - ÁGUA SANITÁRIA - 1L - Microfiltrada, composição: princípio ativo, estabilizante e água, frasco de 1 litro, contendo informações, advertências, nº lote, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses, deve conter código de barras. / ZUPP / LITRO / 900 / 1,61 / 1.449,00.
12 / PREFERENCIAL - SHAMPOO INFANTIL (crianças de 0 a 3 anos) - para todos os tipos de cabelo, fórmula

suave para uso diário, ph balanceado, sem álcool, sem corantes, com extrato de camomila e aloe vera, dermatologicamente e oftalmologicamente testado, não irrita os olhos e a pele. Embalagem: frasco com no mínimo 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 6 meses e registro no Ministério da Saúde. / TRA LA LA / UND / 7.240 / 5,60 / 40.544,00

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos convoca a empresa **COSTA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME**, a comparecer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da presente publicação, para formalização do Contrato oriundo da **Ata de nº 006/2017** referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 007/2017 do Processo Administrativo Licitatório nº 1.769/2017**, visando à aquisição de material de limpeza (água sanitária, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **locação de imóvel não residencial**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que será destinado à instalação da sede da Casa de Educação, durante o período de 12 (doze) meses:

Ficando aberto o prazo até o **dia 28/08/2017 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos a seguir e autuação em processo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – CEP: 28.895-664 – Maiores informações: diacajsemede@gmail.com ou pelo tel: (22) 2771-8441.

Características do imóvel:

1. Ter, no mínimo, 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área construída;
2. Ter, no mínimo, 08 (oito) salas com banheiro em cada sala;
3. Ter, no mínimo, 02 (dois) salões;
4. Ter copa e cozinha amplas;
5. Ter cisterna com no mínimo 20.000 Lt de água abastecida pela rede pública;
6. Ter área externa, no mínimo, 200 m²;
7. Estar localizado no centro da cidade.

Documentação necessária:

1. Escritura Pública, Habite-se do imóvel e Carnê de IPTU;
2. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
3. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
4. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a AMPLA;
5. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SEMEDE

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, alterada redação pela Resolução nº 04/2015, e através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, torna público que realizará **Chamada Pública nº 001/2017-SEMEDE** (Processo Administrativo nº 15667/2017) para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, no **dia 13/09/2017 às 10:00 horas**, na sala da **CPLP II** – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostbras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão para Registro de Preços nº 032/2017 (Processo Administrativo nº 15554/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de paralelepípedos destinados a atender demandas de serviços da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão nº 019/2017 (Processo Administrativo nº 17788/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparos, lanternagem, pintura com fornecimento de peças, dos veículos que compõem a Frota de Veículos Oficiais do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 17/08/2017 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (**CPLP**), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento

Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 02 – CPLP II – no **dia 30/08/2017 às 09:00 horas**, **Pregão nº 023/2017** (Processo Administrativo nº 14007/2017-SEGEPE), objetivando a contratação de empresa para prover seguro contra acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional - Pró Formação. Valor Total Estimado: R\$ 1.454,40

Sala 05 – CPLP I – no **dia 30/08/2017 às 10:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 036/2017** (Processo Administrativo nº 20348/2017-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneu (radial) liso para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 13.665,68

Sala 02 – CPLP II – no **dia 30/08/2017 às 14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 037/2017** (Processo Administrativo nº 15554/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de paralelepípedos destinados a atender demandas de serviços da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Valor Total Estimado: R\$ 348.300,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostbras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

A **Fundação Rio das Ostras de Cultura** convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na qual será discutida a **AGENDA** do **Teatro Popular de Rio das Ostras**, para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017, e para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.



15
AGOSTO
19 horas

AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
Avenida Cristóvão Barcelos, 109 - Centro
(em frente à Concha Acústica)

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AGOSTO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	2 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	3 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	4 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	5 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro
6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	9 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	12 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
13 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	14 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	15 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	16 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	17 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	18 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	19 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
20 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	21 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	22 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	23 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	24 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	25 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	26 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
27 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	28 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	29 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	30 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	31 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	5 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
6 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	7 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	8 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	9 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	10 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora
13 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	16 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	19 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	23 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	24 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	25 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	26 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
27 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	28 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	29 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	30 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	31 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	 RIO DAS OSTRAS PREFEITURA	

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 046/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 6361/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 6361/2017, a responsabilidade do servidor **H.B.P.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 114, inciso II, c/c § 1º, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 11 de agosto de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para Reunião Extraordinária que será realizada no dia **16 de agosto de 2017, às 10hs, na Procuradoria Geral do Município, situado na Rua Campo de Albacora, nº 75**, Jardim Atlântico.

PEDRO DJURIC LADEIRA

Coordenador Executivo

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Emídio de Oliveira, Motorista, matrícula nº 10.439-6**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 31176/2015 apensos nº 5699/2017 e 24823/2015**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2017 **NOME DO DOCUMENTO Nº DA PERMISSÃO**
0718|**WEILLIAN JESUS DE OLIVEIRA**|001
1487|**LUIZ ALBERTO CAMILO MIALHA**|040

0498|**DIVANILDO DO NASCIMENTO**|200
1052|**PAULO ROBERTO MARTINS**|088
0643|**RODRIGO PESSANHA DE ALMEIDA**|253
0644|**SILVIO JUNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO**|269
0645|**WELLINGTON DA SILVA PONTES**|369
0646|**JEFFERSON AQUINO DE MELLO**|371
0647|**JOSÉ AMARILDO FERREIRA DA SILVA**|380
0650|**ERIVALDO CORREIA RANGEL**|165
0251|**ANDRÉ LUIZ JOSÉ RIBEIRO**|304
0399|**ROBSON RODRIGUES DA SILVA**|197
0400|**PAULO DAMASCENO MACEDO**|293
0532|**SERGIO BELIZARIO COELHO**|058
1151|**SERGIO BELIZARIO COELHO**|058
1152|**ACIR LINO DOS SANTOS FILHO**|170
1153|**JOSÉ CARLOS PEREIRA DA FONSECA**|172
0535|**JUCÉLIO RAMOS COSTA**|395
0534|**JOSÉ RICARDO GONÇALVES**|378
0533|**ALCEIR DA SILVA CARVALHO**|002
0252|**CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO**|089
0253|**EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES**|107
0254|**RODRIGO TOMAZ**|032
1488|**MARCELO DA SILVA LIMA**|148
1489|**WELLINGTON DAMACENA**|158
0255|**CARLA GAVINA TROINA COIMBRA**|187
0256|**MANOEL BERNARDINO DA S. FILHO**|205
0102|**THIAGO MOREIRA DA SILVA**|175
0951|**REGINALDO JOSÉ DA ROCHA**|171
0101|**WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA**|158
0105|**BENEVIDES NUNES GARCIA**|160
0104|**LUIZ CLAUDIO ARRUDA BENJAMIM**|024
1162|**LEONAM DE CARVALHO GUMARÃES**|338
1163|**JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDO**|018
1164|**GERONIMO PESSOA DE MELLO**|178
1165|**EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES**|048
1160|**JACKSON DE SOUZA CARVALHO**|266
1161|**WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA**|158
1159|**PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS**|305
1157|**RODRIGO ALVES BERNARDINO**|319
1156|**JUCÉLIO RAMOS COSTA**|395
115|**AMARINO DOS SANTOS CAMPOS**|208
0966|**LEANDRO AUGUSTO STUDART**|300
0965|**RONNIVON LEITE ARRASIS**|278
0964|**PAULO ROBERTO TARTARINI**|231
0963|**GILSON ALVES CARVALHO**|220
0962|**MARCELO DA SILVA GONÇALVES**|145
0961|**ELIANE DA SILVA LIMA**|237
0960|**IGUATEMY MUNIZ DA SILVA**|073
0959|**HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA**|275
0958|**EDIMILSON ANDRADE VIEIRA**|265
0957|**PAULO DE TARSO DE SOUSA BASTOS**|305
0953|**CLAUDIO AMORIM ALENCAR**|263
0952|**RODRIGO TOMAZ**|032
0674|**OSCAR FERREIRA NETO**|149
0675|**MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO**|121
0676|**WELLINGTON DA SILVA PONTES**|369
1053|**JACKSON DE SOUZA CARVALHO**|266
0536|**SERGIO BELIZARIO COELHO**|058
0537|**EDNO DA SILVA SANTANA**|367
0489|**ROBERTO CARLOS ALVES DA CRUZ**|363
0970|**EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO**|264
0969|**JEFFERSON AQUINO DE MELLO**|371
0967|**ALCEIR DA SILVA CARVALHO**|002
0968|**EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO**|264

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Gestão Pública

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP convoca todos os seus Conselheiros e demais interessados para participarem da 5ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de Agosto de 2017, às 18:30 horas, no Centro de Cidadania, Rua das Casuarinas, nº 595 - Âncora.

PAUTA:

· Conclusão dos Trabalhos das Setoriais

PABLO MEDEIROS

Presidente da Comissão Executiva do POP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Indefere o requerimento de Licença de Operação de **P S FERREIRA DE MATTOS & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ

sob o nº 21.525.337/0001-92, para prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, no município de Rio das Ostras, em razão do não atendimento de Notificações, com base nos autos do Processo Administrativo nº 1682/2015.

IVAN NOÉ DE FREITAS ANTUNES

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 010/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, torna pública a nomeação da servidora - Conselheira Suplente: Walmira Guimarães Araújo Azeredo, para representar a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer substituindo a Conselheira Suplente: Eliane Camacho de Moraes.

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 011/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, torna pública a nomeação da Conselheira Titular: Conceição Guimarães Fanni, para representar a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras substituindo a Conselheira Titular: Vivian Conceição von Randow de Assis.

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, convocados para **Reunião Extraordinária**, que será realizada no dia **22 de Agosto de 2017, às 15hs**, no Centro do Idoso, situado na Rua Três Marias, S/N, Nova Cidade.

PAUTA:

· Assuntos Gerais

CRISTHIANE DE SOUZA REIS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a se realizar em 14 de agosto de 2017 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

PAUTA:

1- Avaliação da IX Conferência Municipal 2017;
2- Prestação de Contas Casa dos Velhinhos;
3- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Em atendimento a Resolução 001/2017, convocamos as Entidades abaixo relacionadas, inscritas para comporem a grade do Conselho Municipal do Idoso, a se apresentarem no dia 22 de Agosto, às 14hs, no Centro do Idoso, no Parque da Cidade, situado na Rua Três Marias, S/N, neste Município para participarem do I Fórum de Eleição das Entidades Não- Governamentais, onde ocorrerá a Eleição da Grade do referido Conselho para o período 2017/2018:

· Grupo Renascer Terceira Idade;

· Lions Club Rio das Ostras Costazul;

· Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

· Associação Pestalozzi Rio das Ostras

VERA REGINA COE PISCO

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Comissão Organizadora do Fórum

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 22, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O CEBASA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, A MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

A **Secretária de Educação**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Artigo 194, pela Lei Municipal nº 082/1999, Artigo 1º, Inciso II e pelo Artigo 11, Inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996, e em consonância com o disposto na Deliberação CME nº 004/2009 e considerando o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil de 06 de junho de 2017, no Processo nº 14311/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o CEBASA mantida pela Sociedade de Ensino Cebasa Ltda - ME, com sede na Rua Paulo Viana, 153, Centro, Município de Rio das Ostras, com base no Capítulo VI da Deliberação CME nº 004/2009, a partir da presente data, com capacidade física total de matrículas em número total de 90 (noventa) alunos, sendo 45 (quarenta e cinco) alunos por turno, em horário parcial e integral, a ministrar:

- EDUCAÇÃO INFANTIL COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA - na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2017.

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
21292|2012|JEFFERSON CHAVES DA SILVA
38572|2012|MARCINO ALVES DA SILVA
17382|2016|MARCIA LUSTOSA MACHADO
11026|2016|HANS BERTHOLD SCHELBLE
16831|2016|SERGIO LUIZ MIRANDA FLORIDO
9389|2016|ELSON QUINTANILHA TAVARES
9641|2016|ANTONIO GOMES VIANA
26316|2015|SYLVIA EUNICE COSTA COELHO
20132|2015|MITRA DIOCESANA DE NOVA FRIBURGO
83|2017|FABIANA DA SILVA SOUZA
19576|2005|MARCIA DE FATIMA BERNARDO ARAUJO E OUTRO
21307|2012|S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME
30357|2007|JOSE VASQUEZ VERGARA
8703|2016|JOSÉ LUIZ PROFIRIO DA SILVA

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL

22044|2012|**Maria Cristina Mathias de Carvalho CPF: 476. 353. 207-34**|12445|Rua Guaporé Com Avenida Amazonas Lt 17 Qd 22A – Balneário Remanso
22044|2012|**Dionísio Martins Cabral Junior CAU: RJ - A36286-7**|12446|Rua Guaporé Com Avenida Amazonas Lt 17 Qd 22A – Balneário Remanso
34945|2016|**Marcelo Gonçalves Carvalho CPF: 017. 568. 617-30**|12464|Rua dos Beijos Lt 50 Qd 08 - Âncora
11989|2009|**Sebastiana Ferreira de Mendonça CPF: 736. 327. 677-34**|12359|Rod. Amaral Peixoto Lt 14 Qd 06 – Jardim Miramar
16925|2009|**Luiz Cláudio Brandão CPF: 031. 278. 047-84**|12465|Rua XXIII Lt 15 Qd 30 – Extensão Serramar
23679|2016|**Samuel Mendes da Rocha CPF: 333. 403. 827-00**|12460|Rua Laercio Lucio de Carvalho Lt 07 Qd R – Novo Rio das Ostras
30917|2014|**Construtora Triton LTDA CNPJ: 28.598.910/0001-37**|12462|Rua M Lt 01 Qd 16 – Maria Turri
17191|2016|**Fernando Luiz Marques CPF: 461. 962. 507-87**|Av. Ouro Verde Lt 20A Qd 03 – Ouro Verde
9279|2007|**Sergio Luiz Vargas Leite CPF: 356.876.907-78**|12467|Av. Eudides da Cunha Lt 03 Qd 55 – Enseada das Gaivotas
8577|2017|**Bruno André Magalhães CPF: 092. 685. 907-27**|12469|Rua XIX Lt 41 Qd 28 – Extensão Serramar

ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2017-SEMOP

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 874, de 04/08/2017)

ONDE-SE-LÊ: Consoante o P. A. nº 21302/2017

LEIA-SE: Consoante o P. A. nº 22308/2017

Secretaria de Segurança Pública

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 19 e 31 de maio de 2017.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
PMRO|000294|2017|000387|2017|**JOIL PEREIRA DE SOUZA NETO**|KVD6914|K30085796|DEFERIDO
PMRO|000287|2017|000377|2017|**RAQUEL FONSECA MESQUITA**|KRT5541|K30091859|DEFERIDO
PMRO|000281|2017|000371|2017|**ANTONIO JORGE DA CUNHA FERREIRA**|KYA1515|K30079862|DEFERIDO
PMRO|000293|2017|000386|2017|**CLAUDIANA PEREIRA DA SILVA LEAO**|KZM3443|K30001373|DEFERIDO
PMRO|000005|2017|000007|2017|**AMARO PEIXOTO BARCELOS**|KWL9696|K30089180|INDEFERIDO
PMRO|000291|2017|000384|2017|**RENAN DA SILVA MOURA**|KVM9781|K30092079|DEFERIDO
PMRO|000311|2017|000412|2017|**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**|LSH5380|K30088731|DEFERIDO
PMRO|000399|2017|000399|2017|**KATIA DE AQUINO CALAZANS VENTURA**|LCD1470|K30120413|DEFERIDO
PMRO|000300|2017|000396|2017|**HD DISTRIB. A DE GENALIM LTDA**|KVX4732|K30087777|DEFERIDO
PMRO|000303|2017|000402|2017|**ROGERIO FRANCISCO MORENO**|JNTG8992|K30092497|INDEFERIDO
PMRO|000297|2017|000393|2017|**ROSILAINÉ GONÇALVES DE C. VELASCO**|KOG0256|K30091178|DEFERIDO
PMRO|000400|2017|000400|2017|**KATIA DE AQUINO CALAZANS VENTURA**|LCD1470|K30120414|DEFERIDO
PMRO|000337|2017|000447|2017|**RICARDO GANDRA DE OLIVEIRA**|KVP1761|K30091821|INDEFERIDO
PMRO|000332|2017|000427|2017|**CRISTIANE MELO DE OLIVEIRA NACIF**|KYB8286|K30092981|DEFERIDO
PMRO|000161|2017|000205|2017|**CLEMAR MATTOS**|LPN9410|K30090313|DEFERIDO
PMRO|000178|2017|000226|2017|**RONAKLDO DE CARVALHO BISPO**|LTL6146|K30087569|DEFERIDO
PMRO|000054|2017|000070|2017|**JOCIMAR SIQUEIRA**|DXR1158|K30090257|INDEFERIDO
PMRO|000312|2017|000413|2017|**ROSALIA PAULA PEREIRA**|KQA2309|K300089461|DEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Membro
RODRIGO TOMAZ
Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA
Presidente

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no

item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 19 e 31 de maio de 2017.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
E-12/063|005864|2017|000479|2017|**MARCELO CAMPOS SILVA**|JQX9735|K30134684|INDEFERIDO
E-12/014|000589|2017|000467|2017|**JOSE FERREIRA DE MATOS**|LQJ1625|K30083023|INDEFERIDO
PMRO|000345|2017|000459|2017|**TEREZINHA MACIEL DA SILVA**|LKO3348|K30287427|INDEFERIDO
E-12/066|005964|2017|000476|2017|**RAFAEL MAGALHAES DE SOUZA**|LLF1375|K30071812|INDEFERIDO
PMRO|000339|2017|000451|2017|**NELSON ANTONIO RODRIGUES CARDOSO**|LMG5817|K30093083|INDEFERIDO
E-12/066|007180|2017|000475|2017|**RAFAEL MAGALHAES DE SOUZA**|LLF1375|K30092020|DEFERIDO
PMRO|000370|2017|000501|2017|**TRANSPORTES SANTO ANTONIO LTDA**|LSS7411|K30092213|INDEFERIDO
PMRO|000243|2017|000308|2017|**CAROLINE THURLER PEREIRA**|LPV8716|K30092291|INDEFERIDO
PMRO|000381|2017|000517|2017|**LEVI SOARES VERMELHO**|KXB5886|K30085714|DEFERIDO
PMRO|000369|2017|000500|2017|**MARCEL MARUGEIRO SEGADAS VIANA**|MRQ9450|K30085348|INDEFERIDO
E-12/063|005974|2017|000502|2017|**MELQUIZEQUE VASCONCELOS VALADAO**|KZU7077|K30093075|INDEFERIDO
PMRO|000378|2017|000514|2017|**ADILSA MARIA DA SILVA FERREIRA**|OPJ2954|K30093363|INDEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Membro
RODRIGO TOMAZ
Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA
Presidente

VAMOS RECICLAR?

REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS
Janeiro de 2017



A partir 24/01/2017 **CEDRO**
Avenida Linda s/nº - Novo Rio das Ostras

A partir 26/01/2017 **Parque dos Pássaros**
Rua Vassouras, s/nº - Jardim Mariléa

Ecoponto

é um ponto de entrega de

material reciclável à coleta seletiva.

(Metal, Plástico, Papel e Vidro).

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo como praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento da Residência Terapêutica (RT).

Ficando aberto prazo até o dia 23/08/2017 às 17:00 horas, para a apresentação por parte dos interessados das documentações e proposta de preços na Coordenadoria Administrativa (COAD) da Secretaria Municipal de Saúde, situado no Centro de Cidadania na Rua das Casuarinas, nº 595, 2º Piso - Sala 16 – Praia Âncora – Rio das Ostras/RJ ou sua autuação em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizado na Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no horário comercial. Maiores Informações no Fundo Municipal de Saúde, Tel. (22) 2771 – 6260.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

1. Residência de planta baixa com metragem superior a 350 metros, ter no mínimo 04(quatro) quartos, sendo 01(um) dos quartos suíte, possuir ainda 02(duas) salas para convivência, no mínimo 02(dois) banheiros sociais, 03(três) lavabos de fácil acesso, 01(uma) cozinha ampla, área de serviço e área externa ampla, cisterna com capacidade mínima de 6.000 (seis mil) litros.
2. Estar Localizado próximo ao Centro da Cidade de Rio das Ostras e próximo ao comércio como: bancos, farmácias e supermercados.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a AMPLA;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente. Todos os documentos e o imóvel serão submetidos a avaliação.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0901/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20410/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a associação Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN).

OBJETO: Projeto Carretinha da Saúde Teatro Bacurau (educação em saúde da campanha estadual contra a hanseníase e tuberculose e reintegração das pessoas atingidas pela hanseníase).

VALOR: R\$ 2.315,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 02.32 (SUS/Estado)

EMISSION: 04/08/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0902/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16406/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil NEOCATE LCP para atender a paciente Letícia Sossela Arraes.

VALOR: R\$ 7.650,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 - 02.32 (SUS/Estado)

EMISSION: 07/08/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20410/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: Município de Rio das Ostras e a associação Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN).

OBJETO: Projeto Carretinha da Saúde Teatro Bacurau (educação em saúde da campanha estadual contra a hanseníase e tuberculose e reintegração das pessoas atingidas pela hanseníase).

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Dia Estadual de conscientização, Mobilização e Combate à Hanseníase, comemorado no dia 05 de agosto, e o Dia Estadual de luta contra a Tuberculose, é celebrado no dia 06 de agosto. E no Município de Rio das Ostras será comemorado no dia 07 de Agosto na Praça José Pereira Câmara no Centro da cidade no horário das 8h:30min às 17h, considerando que o MORHAN realiza um trabalho em parceria com os Municípios, com o objetivo de realizar educação em Saúde, na busca de detectar casos de hanseníase, e fornece o teatro e os consultórios móveis para realização dessas atividades, considerando que no Estado do Rio de Janeiro o MORHAN é o único movimento social que busca através dessas iniciativas (Projeto Carretinha da saúde Teatro Bacurau), contribuir para a erradicação da Hanseníase no Brasil.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/08/2017

VALOR: 2.315,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 874, de 04 a 10 de agosto de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16406/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil NEOCATE LCP para atender a paciente Letícia Sossela Arraes.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade imperiosa de disponibilizarmos o leite NEOCATE LCP, para atender as necessidades da Paciente Letícia Sossela Arraes, conforme Decisão Judicial nos autos do Processo Judicial nº 0003218-31.2017.8.19.0068, considerando que a paciente está inscrita no Programa de Fórmula Infantil e recebe acompanhamento nutricional mensal desde novembro de 2016. Considerando ainda que a paciente necessita de tal alimento, comercialmente conhecido como NEOCATE LCP (fórmula infantil para uso oral ou enteral), indicado para crianças com alergias alimentares ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula elementar, considerando a especificidade da carência nutricional da paciente, sabendo-se que não há outra fórmula substituída com a mesma resposta terapêutica, considerando a natureza da presente demanda, bem como a existência de decisão judicial que determina que este Gestor forneça à paciente requerente o objeto desta solicitação, considerando que o Fundo Municipal de Saúde já adotou as medidas necessárias a instrução de Processo Licitatório para o Registro de Preços da fórmula infantil pleiteado que, oportunamente, informaremos o número, sob o qual será autuado o Processo Administrativo, considerando que, apesar das providências já adotadas para realização de Licitação para aquisição desta fórmula infantil, não é possível afirmar com exatidão qual o tempo preciso que um processo licitatório levará até a sua perfeita conclusão.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/08/2017

VALOR: 7.650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20899/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Alcyr Alves Ferreira & Cia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço na área de análises clínicas para atender a Rede Ambulatorial do Município de Rio das Ostras

VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: 750.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 0.2.51 (SUS/ATB)

NOTA DE EMPENHO: 0895/2017

EMITIDA EM: 27/07/2017

VALOR: R\$ 750.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20443/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa HJR Farma Ltda EPP.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de aparelhos em regime de comodato, para atender as necessidades dos laboratórios do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 522,126,90

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 0.2.52 (SUS/MAC)

NOTA DE EMPENHO: 0896/2017

EMITIDA EM: 27/07/2017

VALOR: R\$ 261.063,45

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 0.2.52 (SUS/MAC)

NOTA DE EMPENHO: 0897/2017

EMITIDA EM: 27/07/2017

VALOR: R\$ 261.063,45

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16406/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil NEOCATE LCP para atender a paciente Letícia Sossela Arraes.

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 - 0.2.32 (SUS/Estado)

NOTA DE EMPENHO: 0902/2017

EMITIDA EM: 07/08/2017

VALOR: R\$ 7.650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, no auditório do Posto de Saúde da Família (PSF) situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

no dia 01/09/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 007/2017

- SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 20041/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamento ótico (microscópio binocular).
Valor Total Estimado: R\$ 8.477,20

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

EVANDRO PEREIRA MINGUITA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2017

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 10 de Julho de 2017 a Cliebe Francisco Moreira da Silva (cônjuge) PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, a Ana Luiza da Silva Miranda Moreira (filha) e Arthur da Silva Miranda Moreira (filho), PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, em virtude do falecimento da servidora Patrícia da Silva Miranda, matrícula nº 3256-5, Agente Administrativo, com fundamentação legal no art. 40, 7º, II, da Constituição Federal C/C os arts 30 e 6º, I da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2017.07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 08 de Agosto de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 031/2017

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar da publicação, o cidadão **FILIPE ROULIEN AZEREDO GUEDES CAMILLO**, CPF. 106.591.217-00, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, simbologia CC2, com lotação no OstrasPrev;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2017.07.08017P do OstrasPrev, fixa com **validade a partir de 10 de julho de 2017**, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Clieb Francisco Moreira da Silva (cônjuge), e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a Ana Luiza da Silva Miranda Moreira (filha) e a Arthur da Silva Miranda Moreira (filho), em virtude do falecimento da servidora Patrícia da Silva Miranda, matrícula nº 3.256-6, Agente Administrativo, no valor de R\$ **1.734,24 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, rateados em partes iguais entre os beneficiários, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente



Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL N° 009/2017

FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA AUTORAL
3ª EDIÇÃO/2017 REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras doravante denominado Instituidor, por intermédio da Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, para conhecimento do público em geral, que estão abertas as inscrições no período de 25 de SETEMBRO de 2017 a 8 de OUTUBRO de 2017, resultado da classificação 10 de setembro para o Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição/2017, que acontecerá no período de 12, 13 e 14 de Outubro de 2017, na Concha Acústica da Praça São Pedro, em Rio das Ostras/RJ e será regido por este Regulamento.

I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º - FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017 é um Festival realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras por intermédio da Fundação Rio das Ostras de Cultura destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira cantada.

II – DO OBJETIVO

Art. 2º - O FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017 intenta proporcionar um novo espaço para músicos e grupos musicais dedicados à música brasileira. Por meio de apresentações que farão parte da programação oficial do município de Rio das Ostras. Desenvolvendo e aprimorando a cultura musical, valorizando artistas, compositores e intérpretes locais, estimulando novas produções e fomentando o mercado musical

III – DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Art. 3º - FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017 terá a seguinte categoria de premiação: Categoria – Músicas Inéditas originais (letra e música)

a) - Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora com selo e registro no ECAD ou com direitos autorais detidos por editoras. E por original a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor. Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que nunca tenham sido classificadas para alguma edição do Festival Rio das Ostras de Música.

§ 1º - só serão aceitas músicas e letras brasileiras cantadas, de qualquer época ou estilo, ou seja, exclusivamente

em língua portuguesa (letra e música brasileiras).

§ 2º - Em nenhuma hipótese serão aceitas músicas em versões estrangeiras, mesmo que traduzidas para a língua portuguesa, tampouco músicas compostas por estrangeiros mesmo que a letra seja composta por brasileiros.

§ 3º - Não poderão ser inscritas músicas de qualquer tendência sectária ou discriminatória.

IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão participar do FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017 concorrentes a partir de 16 anos de idade comprovados no ato da inscrição do evento.

Parágrafo Único - Cada candidato poderá inscrever (2) duas músicas mas concorrerá com apenas uma única música, desde que tenha sido classificado entre os 30 selecionados pela Comissão de Seleção.

Art. 5º - Não poderão participar do FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017 produtores, artistas e músicos compositores profissionais que já possuam carreira definida e projetada na mídia. O evento destina-se a participação do artista inédito.

Art. 6º - Não poderão participar do FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017 colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e Fundação Rio das Ostras de Cultura, bem como seus dependentes diretos: filhos e cônjuges.

Art. 7º - As músicas poderão ser interpretadas pelos próprios candidatos compositores ou por Intérprete (s) indicado (s) por ele (s) (máximo de 2 intérpretes), desde que estejam mencionados na ficha de inscrição e em conformidade com o Artigo 4º deste Regulamento e que tenha sido selecionado pela Comissão de Seleção.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições para a FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017, estarão abertas no período de 25 de setembro de 2017 a 8 de outubro de 2017 e deverão ser efetuadas na - Casa da Cultura Rua Drº Bento Costa Júnior 70 - CEP.: 28893-078 – Centro - ou Plataforma Digital da Prefeitura (www.riodasostrs.rj.gov.br).

Parágrafo único: Cada concorrente só poderá inscrever duas músicas para seleção, sendo que somente uma participará das finais caso seja classificada.

Art. 9º - Para a efetivação da inscrição os participantes deverão entregar as inscrições em envelope lacrado, juntamente com toda a documentação prevista neste artigo nos locais de inscrição.

MÚSICAS INÉDITAS:

I - Ficha de Inscrição preenchida;

II - Junto com o material listados abaixo, os concorrentes deverão, obrigatoriamente, encaminhar uma cópia de comprovante de residência, em seu nome. Para comprovação de residência serão aceitas somente contas de água, luz, telefone fixo ou TV a cabo.

III - Declaração de autoria/ineditismo referente à Categoria Músicas Inéditas (letra e música), com firma reconhecida em cartório;

IV - Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Intérprete;

V - 01 CD ou DVD com uma gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete. O CD ou DVD do concorrente deverá ter escrito somente o nome da música, sem o nome dos autores ou intérpretes, sob pena de ter a obra automaticamente desclassificada, caso haja mais alguma informação no CD ou DVD.

VI - SÓ DEVERÁ SER APRESENTADA UMA MÚSICA POR CD OU DVD;

VII - Termo de Autorização de Gravação Musical;

VIII - Termo de Autorização para Participação de Menor assinado, se for o Candidato e/ou Intérprete menor de idade;

IX - Partitura e tablatura, cifra das músicas inscritas;

X - 05 (Cinco) cópias da letra da música inscrita (NA ÍNTEGRA) redigidas em língua portuguesa, e impressa em formato ofício no corpo da letra 12.

Parágrafo Primeiro – Serão exigidos os documentos originais, em caráter de Comprovação, somente aos candidatos, 30 candidatos no total, selecionados para a disputa final pela Comissão de Seleção.

Art. 10º - Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação do candidato.

§ 1º - Todo este procedimento de inscrição poderá ser feito pela internet, plataforma digital do festival Rio das Ostras de Música, no Portal da Prefeitura de Rio das Ostras

§ 2º - Somente será permitida a participação no FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017 integrantes que tiverem seus nomes indicados na Ficha de Inscrição.

Art. 11º - Caberá a comissão de seleção efetuar a conferência das informações apresentadas pelos Candidatos, podendo ser desclassificados caso não cumpram as exigências deste regulamento.

Art. 12º - Toda a documentação prevista no Artigo 9º, deverá ser acondicionada em envelope opaco e lacrado, pelo candidato, devendo ser entregue nas unidades de inscrição. Com a seguinte identificação na sua parte externa:

FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª - EDIÇÃO/2017
Local Endereço da inscrição.

Nome do Candidato

Nome da Música

Endereço completo do candidato, incluindo e-mail e telefones de contato

Identificação do município e residência do candidato

Parágrafo Único - Todo este procedimento de inscrição poderá ser feito pela internet, plataforma digital do festival Rio das Ostras de Música, terceira edição no Portal da Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 13º - O Comitê Organizador não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

Art. 14º - O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese sendo destruído posteriormente à realização do Festival.

VI - DA SELEÇÃO

Art. 15º - FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª - EDIÇÃO/2017 será realizado na Concha Acústica na Praça São Pedro Centro de acordo com as seguintes Etapas:

1. Inscrições

De 25 de setembro de 2017 a 8 de outubro de 2017

2. Resultado da classificação para semifinais:

10 de outubro de 2017 - (30 músicas)

3. Primeira Fase Eliminatória - 12 de outubro de 2017:

Se apresentarão 15 músicas sendo 05 músicas classificadas para final.

4. Segunda Fase Eliminatórias - 13 de outubro de 2017:

Se apresentarão 15 músicas sendo 05 músicas classificadas para final.

5. Terceira Fase Final 14 de outubro de 2017:

1º, 2º, 3º lugar e melhor intérprete e comunicação.

Art. 16º - Na Fase Classificatória FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA - 3ª EDIÇÃO/2017 serão selecionados, de todas as inscrições enviadas, 30 músicas escolhidas pela Comissão de Seleção.

Art. 17º - Dos 30 candidatos / músicas selecionadas participarão na 1ª Fase Eliminatória 05 músicas, na 2ª Fase Eliminatória 05 músicas e na Terceira Fase, as 10 músicas classificadas nas fases anteriores disputarão 1º, 2º, 3º lugares e melhor intérprete e comunicação.

Art. 18º - Nenhum dos candidatos selecionados e seus acompanhantes receberá cachê ou qualquer outra ajuda de custo referente a serviços artísticos.

VII - DOS PRÊMIOS

Art. 19º - Os 10 (dez) candidatos / músicas classificadas para a grande Final – Receberão:

1. Participação em gravação de DVD do FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª - EDIÇÃO/2017

2. 1 (um) certificado do FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª - EDIÇÃO/2017

Art. 20º - Os candidatos classificados na grande Final em 1º, 2º e 3º lugares, melhor interpretação, melhor comunicação receberão as seguintes premiações:

I - R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) líquidos, para a música classificada em 1º (primeiro) lugar e troféu;

II - R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) líquidos, para a música classificada em 2º (segundo)

Lugar e troféu;

III - R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS) líquidos, para a música classificada em 3º (terceiro) lugar e troféu.

IV - Melhor Interpretar - R\$500,00 (quinhentos reais) líquidos e troféu;

V - Melhor Comunicação - R\$500,00 (quinhentos reais) líquidos e troféu

Parágrafo Único – Os pagamentos referentes à Premiação na Fase Final serão concedidos em reais, livres de quaisquer encargos e impostos, os quais serão recolhidos pelo Patrocinador junto aos órgãos competentes.

VIII - DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

Art. 21º - Cada candidato será avaliado, em todas as etapas, de acordo com os seguintes quesitos:

QUESITOS|PONTUAÇÃO

Letra (poesia)|0 a 10

Harmonia|0 a 10

Ritmo|0 a 10

Melodia|0 a 10

Estilo|0 a 10

Comunicação|0 a 10

Interprete|0 a 10

§1º - A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida na Etapa.

§2º - Em caso de empate total na classificação, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

I - 1º - Maior número de pontos em Letra (poesia)

II - 2º - Maior número de pontos em Harmonia

III - 3º - Maior número de pontos em Ritmo

IV - 4º - Maior número de pontos em Melodia

V - 5º - Maior número de pontos em Estilo

VI - 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

IX - DA PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÕES:

Art. 22º - Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição /2017 por intermédio da Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário da passagem de som e apresentações, para os 30 classificados para as Fases de Eliminatórias e Final seguirá de acordo com o seguinte cronograma:

DATA|ATIVIDADES|HORÁRIO

11 / 10 / 2017|passagem de som de 1ª fase eliminatória| 16:00h

12 / 10 / 2017|1ª fase – eliminatória|19:00 h

13 / 10 / 2017|passagem de som de 2ª fase eliminatória| 14:00h

13 / 10 / 2017|2ª fase eliminatória|19:00 h

14 / 10 / 2017|passagem de som da final|14:00 h

14 / 10 / 2017|final|19:00 h

Parágrafo Único - O Candidato classificado para as Fases Semifinais e Fase Final ao ser chamado para a apresentação terá prazo máximo de 04 (quatro) minutos para iniciar sua interpretação. Passados os 04 (quatro) minutos, terá uma tolerância máxima de 01(um) minuto para dar início a sua apresentação sob a pena de ser desclassificado.

X – DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA A PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÕES:

Art. 23º - O Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição / 2017 colocará à disposição dos participantes estrutura para apresentação e passagem de som.

Parágrafo Único: A organização do Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição / 2017 não disponibilizará bandas e ou músicos para acompanhar, interpretar as músicas classificadas.

Art. 24º - As músicas classificadas deverão ser executadas exatamente conforme o material enviado pelo candidato, não perdendo a sua originalidade, sob pena de serem desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção.

XI - DAS COMISSÕES:

Art. 25º - O Comitê Organizador é soberano nas decisões e responsável pela organização, execução e alterações deste regulamento bem como do cronograma de atividades. Qualquer alteração será comunicada com antecedência a todos participantes.

Parágrafo Único – Os Integrantes do Comitê de Organização e das Comissões do Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição /2017, serão definidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 26º - O Comitê Organizador do Festival Rio das

Ostras de Música - 3ª Edição /2017 indicará o Corpo de Jurados dentre especialistas da área da música, tais como músicos, críticos, pesquisadores, literatos e produtores culturais será composto por, no mínimo, 05 (cinco) membros para julgamento e seleção nas Fases Eliminatórias, Semifinais e Final.

Parágrafo Único – Os componentes das Comissões de Seleção e Corpo de Jurados das Fases Classificatória, Eliminatória, Semifinais e Final serão diferentes em cada uma das Fases.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 27º - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público, ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização do FESTIVAL.

Art. 28º - O Comitê Organizador poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

Art. 29º - O Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição /2017 se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de passagem de som por parte do participante.

§ 1º - Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 01 (uma) hora e se apresentarem à equipe de Organização do Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição /2017.

§ 2º - A ordem das apresentações será estabelecida pelo Comitê Organizador do Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição /2017 e não poderá ser alterada a não ser pelo Comitê Organizador.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º - Não poderão concorrer ao Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição /2017 os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) do Comitê Organizador, bem como das Comissões de Seleção e Corpo de Jurados.

Art. 31º - A pontuação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

Art. 32º - A participação Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição /2017 implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Art. 33º - Os candidatos classificados para a Fase Final deverão autorizar o Uso de Imagem assinando o Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Candidato para participar do Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição /2017.

Art. 34º - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste Regulamento.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS

Art. 36º – As informações a respeito do Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição / 2017, bem como a relação das músicas classificadas e premiadas, estarão disponíveis na página do Diário Oficial de Rio das Ostras.

Art. 37º - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2017

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL 007/2017

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – SECRETÁRIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/CPF/PONTUAÇÃO

VALERIA REGINA BARBOSA DA SILVA/903513397-87/6,0

ALCIONE PEREIRA MENEZES/968350107-97/4,0

VANIELIR DA SILVA LEAL/133390497-50/3,0

MARCELO DO NASCIMENTO BARROS/052248927-32/0,5

Candidatos que não obtiveram pontuação:

IZAURINA DA SILVA/094795087-70

ELIAMARA RIBEIRO ANTUNES/104875717-03

MARCELLO MANOEL CERQUEIRA FRANCISCO/

054379677-99

JULIANE LINS FERREIRA DE ASSIS BARBOSA PEREIRA/101357187-83

JACQUELINE LOURENÇO RODRIGUES LIRA/076601887-39

ANDREIA ROCHA DE OLIVEIRA/030054427-80

FÁBIA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA/085229727-02

VANESSA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA/056315897-29

DIONÉIA MELO DOS SANTOS PINTO/006892607-33

CRONOGRAMA FINAL

ETAPAS/DATAS

ENTREGA DE RECURSOS/14/08/2017

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE RECURSOS/18/08/2017

RESULTADO FINAL/18/08/2017

II CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

Aos 04 de agosto de 2017, após cerimonial de abertura, a Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a Srª Mara Fróes, declara aberta a 2ª Conferência Municipal de Cultura, e a *posteriori*, foi composta a mesa de trabalho, tendo sido aprovada em plenária para Renata Cabral, como Presidente, Léa Chaves, como 1ª Secretária e Agamenon Moraes como 2º Secretário; Abre-se uma pausa para saudação de Cleise Campos, presidente do Conselho Estadual de Políticas Culturais, que se manifesta sobre o caráter democrático da gestão da cultura, garantindo a Rio das Ostras uma política de pequeno, médio e longo prazo, no anseio para que o direito da cultura se estabeleça, e que os Conselheiros eleitos possam exercer sua ação de maneira compartilhada com os segmentos representados.

A Presidente da Mesa dá início aos trabalhos, solicitando à comunicóloga da Fundação Rio das Ostras de Cultura Cássia Liu a leitura da **PORTARIA Nº 038/2017** que aprova a Minuta de Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras e dá outras providências, com abertura de inscrições para apresentação de destaques após a leitura do supracitado. Às 17h36 minutos inicia o tempo para apresentação das propostas.

São apresentados durante a leitura os seguintes destaques com propostas e votação:

1º: Carlos Henrique art. 6º propõe: corrigir texto, alterando a preposição “do” para “no”, no termo (...) do município (...), sendo aprovada por contraste e constituindo a redação em (...) documento que comprove sua residência no município ou documento que demonstre sua atividade cultural no município há pelo menos 01 (um) ano. Proposta aprovada por contraste.

2º: Carlos Henrique no art. 7º propõe: na programação para *coffee brake* estabelecido para 18h alterar para 18h30min e para retorno alterar de 18h30min para 19h com leitura do regimento do plano. Proposta aprovada por contraste.

3º: Sandra Leonor Marçal propõe desvincular Matrizes Africanas de Cultura Popular. Carlos Henrique se contrapõe, justificando: que ao final do credenciamento e das migrações de credenciamento possíveis das 9h às 10h da manhã na continuidade desta Conferência, serão feitas adequações previstas no artigo 15, § 1º, 2º, 3º e 4º. Sandra retira a proposta.

4º Marcelo Atualpa no artigo 9º propõe: que para a eleição dos conselheiros haja aprovação de chapas, justificando a garantia de unidade ideológica das cadeiras ocupantes, a fim de evitar problemas futuros. Carlos Henrique se contrapõe justificando que a modalidade de escolha dos Conselheiros, como está estabelecida, se contrapõe a composição de chapa por extrapolar o objetivo maior do Conselho que é a possibilidade da convivência da diversidade, da pluralidade e defende a representação de setor sem fechamento ideológico. Proposta não aprovada por contraste.

5º Carlos Henrique no artigo 14º, as seguintes propostas:

a) Colocar o inciso I como parágrafo único;

b) Inserir ao final dos incisos II, III, IV e V o termo “ou”;

c) Tornar o Inciso VI parágrafo único.

Propostas aprovadas por unanimidade.

6º: Carlos Henrique propõe que não tenha mais intervenção quando já esteja em regime de votação. Proposta aprovada por contraste.

7º: Carlos Henrique no Art. 15, parágrafo 1º, propõe acrescentar seguido ao termo “credenciados” os termos “e presentes”. Proposta aprovada por contraste.

8º: Marcelo no art. 15 parágrafo 4º propõe que em caso de vacância de cadeira de conselheiro, seja dada prioridade, aos setores aglutinados, como no caso das Artes Cênicas, os setores da dança, música e teatro; Carlos Henrique esclarece que a aglutinação corresponde a uma nova arrumação, com prioridade de cadeira isolada na ordem de contagem de maior a menor número de representantes credenciados e presentes no horário da votação, e os menos representados, migram para outro setor, mas sem prejuízo

de direito de apresentar um candidato, e ainda ressalta que, não haverá extinção de setor, ao migrar, o setor em migração poderá manter seu candidato a Conselheiro para votação no setor que o acolheu. Após o supracitado esclarecimento foi retirado o destaque pelo proponente.

9º: Carlos Henrique no artigo 16 propõe uma nova redação: “Estará apto a ser candidato a Conselheiro maior de 21 anos, credenciado como sociedade civil que atenda ao estabelecido no art. 14, com exceção do inciso 1 do mesmo artigo”. Proposta aprovada por unanimidade. Encerrada a leitura, os destaques, as votações às propostas e as simultâneas alterações aprovadas no primeiro. Pausa para o *coffee brake*. Retornado o trabalho de mesa e plenária às 18h40min, quando a Presidente da Mesa esclarece que será efetuada a leitura integral de cada eixo e somente após a leitura serão apresentadas as propostas para alterações.

Eixo temático 1 –

Marcelo Athualpa propõe no inciso 2.2.3 incluir sobre editais que é esclarecido pela presidente da mesa que haverá em situação posterior no documento e então se estabelece que seu destaque fica aberto até o final da leitura e, em verificando-se não contemplação o destaque será retomado.

Carlos Henrique no inciso 2.3.1 propõe incluir o termo PROMOVER políticas públicas municipais. Proposta aprovada por contraste.

Cláudio Alencar no inciso 3.1.5 subtrair no termo outras minorias a palavra outras, na sugestão substituir por “e minorias”. Proposta aprovada por contraste.

Yasmin no artigo 4, inciso 4.2.4 propõe criar e inserir um eixo direcionado a saúde, terceira idade e necessidades especiais, em parceria com outras secretarias e abre-se diálogo direcionado a situar esta inclusão ao documento. Abre-se para considerações sobre a citada proposta:

1. Márcio explana que considera essa proposta mais relacionada a Assistência Social;

2. Érica expõe a já existente parceria entre as secretarias e exemplifica o CRAS que já desenvolve um trabalho que envolve ações culturais como o artesanato;

3. Diana considera que deva ser inserida no eixo temático 1, Cultura e Cidadania;

4. Henrique considera que deva ser inserida no eixo 3, Cultura, Educação e Juventude, indicando que a educação se adequa pela proximidade, e que o termo parceria é amplo e atinge a todos as demandas sociais.

5. Gilberto considera relevante incluir o termo saúde e memória, ressaltando os conhecimentos sobre plantas medicinais na cultura local, que sobremaneira a saúde insere-se nas práticas das culturas tradicionais.

Toshi considera a inserção do termo ‘intersetorialidade’, ao invés de parceria, no inciso 4.2.2: “estimular a intersetorialidade no campo da cultura como na saúde na educação, no ambiente.

Luis propõe retirar o termo setores culturais “representativos”. Proposta não aprovada por contraste.

YASMIN no inciso 1.1.7 propõe alteração do texto original para “Garantir a terceira idade e pessoas com deficiência. Proposta aprovada por contraste.

Toshi no inciso 5.1.2 propõe alteração do texto para “e promover a intersetorialidade na articulação”. Proposta aprovada por contraste.

Cláudio Alencar no inciso 5.2.1 propõe subtrair o termo “inclusive com recursos humanos” e inserir, ao final do inciso, o termo “pessoal”. Proposta aprovada por contraste.

Toshi no artigo 5.2.4 propõe acrescentar o termo “formação” ao termo capacitação. Proposta aprovada por contraste.

Toshi no 5.2.7 propõe incluir o termo estratégico a planejamento. Fernando se contrapõe alegando que o planejamento estratégico, e na verdade uma das modalidades de planejamento e que o uso do termo pode restringir as ações. Proposta não aprovada por contraste.

Toshi no 6.2.1 propõe alteração de texto para “(...) de investimentos em diferentes territórios do município”. Proposta aprovada por contraste.

Marcelo no 6.2.3 retoma destaque anteriormente reservado e propõe que o termo “editais” deva ser incluído, e Carlos Henrique propõe o texto “inclusive por meio de editais”. Proposta aprovada por contraste.

Aos 05 de agosto de 2017, as 9h a presidente da mesa Renata Cabral inicia seguimento à 2ª Conferência Municipal de Cultura, convoca o Diretor de Políticas Públicas da Fundação Rio das Ostras de Cultura para a chamada dos cadastrados nos setores para averiguação de quórum para indicação setorial de conselheiro, e de necessidade de reorganização de setores, concluindo-se a contagem em:

SETOR|NÚMERO DE CADASTRADOS PRESENTES

ARTES VISUAIS |3

ARTESANATO |11

CINEMA |02

CIRCO |01

CULTURA URBANA |03

DANÇA |15

FOTOGRAFIA |00

LGBT |03

LITERATURA |11

MATRIZES AFRICANAS |03

MEMORIA E PATRIMONIO |02

MUSICA |06

NOVAS MÍDIAS |01

PRODUÇÃO CULTURAL |07

TEATRO |31

Durante a contagem foi proposto por Orus, do movimento LGBT, aguardar a chegada de cadastrados a caminho, ao que é votado o prazo de espera até o limite de 11h. Proposta aprovada por contraste.

Marcelo Ataualpa pede esclarecimento sobre o horário de votação estabelecido na programação divulgada. Carlos Henrique esclarece que o período da manhã esta previsto no Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, aprovado na sessão da véspera, sendo reunião de setores culturais, para que cada setor estabeleça uma votação interna e apresente sua respectiva indicação de nomes para Conselheiro Titular e conselheiro Suplente, para na sessão da tarde, às 13h, ocorra votação em plenária de todos os indicados para a composição geral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura.

A presidente da mesa propõe o avanço de uma hora em toda programação devido à espera pelos cadastrados a caminho. Proposta aprovada por contraste.

Carlos Henrique destaca a importância da função do Conselheiro e da necessidade de que os setores se organizem em fóruns para que apresentem suas demandas, preservando a real condição de representatividade dos Conselheiros.

Durante a pausa foi solicitado pela plenária reapresentação em telão de declarações sobre a função do Conselho, exposta no início da sessão.

As 11h reinicia-se a contagem, confirmado pela plenária, resultando em:

SETOR|NÚMERO DE CADASTRADOS PRESENTES

ARTES VISUAIS |05

ARTESANATO |19

CINEMA |02

CIRCO |02

CULTURA URBANA |03

DANÇA |20

FOTOGRAFIA |00

LGBT |10

LITERATURA |18

MATRIZES AFRICANAS |10

MEMORIA E PATRIMONIO |02

MUSICA |10

NOVAS MÍDIAS |00

PRODUÇÃO CULTURAL |10

TEATRO |35

Carlos Henrique Pimentel propõe para rearranjo dos segmentos culturais:

1. Artes cênicas: Teatro e Circo
2. Artesanato
3. Audio visual & Artes Visuais
4. Cultura Urbana & Matrizes Africanas
5. Dança
6. LGBT
7. Literatura
8. Música
9. Produção Cultural & Memória e Patrimônio
10. Proposta aprovada por unanimidade.

Iniciam-se reuniões setoriais para votação interna para indicação de conselheiros para homologação em plenária, seguida de pausa para almoço.

Às 14h30min a Presidente da mesa da continuidade e solicita ao Carlos Henrique a apresentação dos nomes de Conselheiros e Suplentes indicados pelo poder público, sendo:

CONSELHEIRO TITULAR|CONSELHEIRO SUPLENTE

Alberto Moreira Jorge|Renata Cabral Pereira dos Santos
Carlos Henrique Pimentel Luiz|Paulo Fernando
Carvalho Gomes

Éder Veríssimo|Deroci Gomes da Silva

Luiz Remy Gillet|Edilamar Peres Ferreira

Mara Moreira Frões|Marcus Vinicius Lofrano

Padre João Evangelho|Arminia Maria Freire Amorim

Rosemarie da Silva e Souza Teixeira|Fernando Barreiro

Vivaldo Franco|Luís Cláudio da Cunha Junior

Yasmin Coelho de Almeida|Alexandre Luz Lima

Após apresentação dos indicados pelo Poder Público, a Mesa deu continuidade sendo apresentados os Conselheiros e Suplentes indicados pelos setores da sociedade civil e, os nomes levados a votação em plenária, aprovados por unanimidade, sendo:

SETOR|CONSELHEIRO TITULAR|CONSELHEIRO SUPLENTE

AUDIOVISUAL E ARTES VISUAIS |LUIZ BEZERRA|LUIZ

ANTÔNIO MAIA

ARTESANATO |MARISA APARECIDA DIAS|VERA LÚCIA

LUZENTE

DANÇA|VERÔNICA BORGES|OTONEY LUZ

LGBT|JHONATHAN DE OLIVEIRA|GILBERTO ZANETTI

LITERATURA|AGAMENON MORAIS|LEONARDO

MEDIEIROS

MATRIZES AFRICANAS E CULTURA URBANA|SANDRA

MARÇAL|MANUEL MANTEIGA

MÚSICA|LUIZ FELIPE OLIVEIRA|ANDRÉ BELLIN

PRODUÇÃO CULTURAL E MEMÓRIA E

PATRIMÔNIO|LIANA ÉBANO|RITA DE CÁSSIA ALMEIDA

ARTES CÊNICAS: TEATRO E CIRCO|MARCELO

ATAUALPA |CLAUDIA BYSPO

Após a aprovação por plenária dos conselheiros eleitos pela sociedade civil a presidente da mesa, Renata, encerrou a Conferência.

Assina este relatório Léa Chaves dos Reis Cavalcante, 1ª Secretária de Mesa, da 2ª Conferência Municipal de Cultura. 05 de agosto de 2017.

MINUTA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

EIXO TEMÁTICO 1 – CULTURA E CIDADANIA

1.1 (Diretriz) **PROMOVER A CULTURA COMO UM DIREITO E AMPLIAR O ACESSO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Estratégias:

1.1.1 Implementar e estimular ações de ampliação do acesso à formação artística, em níveis de iniciação, profissionalização e excelência.

1.1.2 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio no território do município, no Estado do Rio de Janeiro, com outros estados e países.

1.1.3 Implantar programas continuados que valorizem, reconheçam e apoiem ações de criação de Pontos de Cultura, garantindo sua autonomia e emancipação de sua forma de funcionamento.

1.1.4 Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação como ferramentas capazes de ampliar a produção e a fruição de conteúdos culturais digitais.

1.1.5 Implementar ações de incentivo à formação de público para a cultura, visando a democratização do acesso às mais variadas linguagens artísticas.

1.1.6 Reforçar o papel da cultura como instrumento de promoção da cultura de paz.

1.1.7 Garantir às pessoas com deficiência e da terceira idade o acesso às artes e expressões culturais contemplando a possibilidade de formação, produção e fruição.

1.2 (Diretriz) AMPLIAR E QUALIFICAR OS ESPAÇOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO

Estratégias:

1.2.1 Investir na criação ou reforma de equipamentos culturais, inclusive apoiando a programação regular dos mesmos, tendo como objetivo garantir a existência de equipamentos em todo o Município, principalmente nas regiões que não dispõem de espaço público para desenvolver as atividades culturais.

1.2.2 Dinamizar a programação e ampliar a frequência de público em bibliotecas, museus, cinemas, teatros, centros culturais e sítios do patrimônio cultural, como espaço de encontro, formação, fruição e produção cultural.

1.2.3 Criar e fortalecer os sistemas públicos de bibliotecas, museus e arquivos para desenvolver uma gestão pactuada entre união, estado e o Município de Rio das Ostras.

1.2.4 Articular redes regionais de espaços culturais para otimizar programações e acervos.

1.2.5 Organizar em redes a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, através do emprego de modelos de gestão eficientes e de novas tecnologias.

1.2.6 Valorizar o espaço público do município, qualificando seu uso como espaço de convivência, criatividade, expressão artística e cultural, considerando a história, vocações e as tradições desses lugares.

1.2.7 Estimular a criação de centros de referência voltados à cultura local, ao artesanato e às técnicas e aos saberes tradicionais.

1.2.8 Ampliar o ensino, o financiamento, a autonomia e a produção cultural do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro e outros.

EIXO TEMÁTICO 2 – CULTURA, DIVERSIDADE,

PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

2.1 (DIRETRIZ) **VALORIZAR A DIVERSIDADE DAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

Estratégias:

2.1.1 Valorizar e fomentar a diversidade cultural do Município de Rio das Ostras em todas as localidades, estimulando a formação, produção, difusão, documentação e memória das linguagens artísticas e expressões culturais.

2.1.2 Realizar programas de valorização, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos diferentes segmentos que compõem a sociedade riostrense.

2.1.3 Apoiar a difusão da pluralidade de expressões culturais nos meios de comunicação.

2.1.4 Fomentar a interculturalidade e o intercâmbio de experiências entre diferentes segmentos artísticos e expressões culturais.

2.1.5 Criar e estimular formas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, dentre outras.

2.2 (DIRETRIZ) FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS CULTURAIS SETORIAIS

Estratégias:

2.2.1 Elaborar planos, programas, projetos e ações de desenvolvimento de setores da cultura, com ampla participação dos agentes culturais de todo o Município, contemplando os diferentes elos das cadeias produtivas.

2.2.2 Estimular a pesquisa, o intercâmbio e a colaboração entre diferentes setores bem como a aplicação de novas tecnologias na área cultural.

2.2.3 Criar e incentivar programas de apoio contínuo a grupos artísticos e culturais, inclusive os pontos de cultura, para estímulo à criação artística, manutenção e consolidação de suas atividades.

2.3 (DIRETRIZ) PROTEGER A MEMÓRIA E O PATRIMÔNIO CULTURAL

Estratégias:

2.3.1 Promover políticas públicas municipais articuladas com as demais instituições de proteção do patrimônio cultural, da União e do Estado, de forma a identificar, salvaguardar, conservar, valorizar, resgatar e recuperar as diversas expressões da cultura presentes ou que se manifestam no território do Município, por meio de inventários, catalogação, tombamentos, registros e planos.

2.3.2 Estabelecer instrumentos legais e implementar ações de promoção e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial, em articulação com a União e o Estado, por meio de leis de incentivo fiscal, isenções fiscais, financiamentos, prêmios, editais, publicações, prospecção de sítios e criação de mapas.

2.3.3 Facilitar a fruição pública do patrimônio material e imaterial, incluindo documentos, acervos e sítios históricos ou naturais, assim como à manifestações populares, técnicas tradicionais, fazeres e saberes, celebrações, linguagens e tradições, garantindo o acesso aos bens referentes à memória e à história dos diversos grupos sociais.

2.3.4 Considerar a importância do patrimônio cultural na gestão urbanística e em toda a planificação territorial, estabelecendo os mecanismos necessários que assegurem a proteção e valorização da cultura local.

2.3.5 Promover ações de educação patrimonial voltadas para a valorização da memória coletiva, das identidades, da diversidade cultural e do meio ambiente.

2.3.6 Difundir técnicas e saberes tradicionais, tendo por objetivo garantir a transmissão deste conhecimento para as gerações futuras.

EIXO TEMÁTICO 3 – CULTURA, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

3.1 (DIRETRIZ) PROMOVER O APROFUNDAMENTO DO DIÁLOGO ENTRE CULTURA E EDUCAÇÃO

Estratégias:

3.1.1 Integrar políticas de cultura e de educação, através de planejamento e ações em conjunto, visando contribuir para a melhoria do processo educacional e a formação do indivíduo.

3.1.2 Incentivar a utilização de linguagens artísticas e expressões culturais no ambiente escolar e nas bibliotecas, estimulando a criatividade, a capacidade de expressão e a sociabilidade da população infanto-juvenil riostrense.

3.1.3 Estimular ações de formação artística e cultural voltadas para educadores, gestores de educação e bibliotecários.

3.1.4 Estimular programas de acesso à cultura através do uso de equipamentos culturais para atividades escolares extracurriculares.

3.1.5 Desenvolver programas, em parceria com a educação, voltados para a valorização de conteúdos locais e o ensino da história, arte e cultura afro brasileira, indígena e minorias.

3.2 (DIRETRIZ) ESTIMULAR E VALORIZAR A PARTICIPAÇÃO INFANTOJUVENIL NA CULTURA

Estratégias:

3.2.1 Valorizar a arte e a cultura como meios de

desenvolvimento infantojuvenil, ampliando a escala das políticas públicas de cultura para este segmento da população e reconhecendo a importância da dimensão cultural para a formação da criança e do jovem.

3.2.2 Investir em programas de profissionalização e de empreendedorismo na área cultural voltados para jovens, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social e minorias.

3.2.3 Estimular a participação de jovens nas instâncias de elaboração e acompanhamento de políticas públicas de cultura.

EIXO TEMÁTICO 4 – CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.1 (DIRETRIZ) REFORÇAR O PAPEL DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Estratégias:

4.1.1 Articular a política pública de cultura com as políticas de desenvolvimento do governo do Município de Rio das Ostras, considerando que a cultura é fator primordial para o desenvolvimento sustentável.

4.1.2 Reforçar o papel da cultura no planejamento e na gestão sustentável das localidades, para que sejam mais justas, conscientes, inclusivas e criativas.

4.1.3 Inserir a economia criativa na estratégia de desenvolvimento e criar mecanismos para a sua consolidação na economia do Município de Rio das Ostras, tendo como parâmetros o empreendedorismo, o cooperativismo, a geração de emprego e renda, a inovação, a utilização de novas tecnologias e de novos modelos de negócio.

4.1.4 Estimular a comercialização de produtos e serviços ofertados pelo setor da economia criativa no Município.

4.1.5 Instituir programas para atender necessidades técnicas e econômicas de empreendedores culturais, ajudando-os a se inserir, de forma sustentável, no mercado cultural.

4.2 (DIRETRIZ) ESTIMULAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL NAS REGIÕES

Estratégias:

4.2.1 Implementar, em conjunto com todos os setores culturais representativos no Município, planos, programas, projetos e ações de desenvolvimento cultural e da economia criativa das localidades, reconhecendo e valorizando suas identidades culturais.

4.2.2 Estimular articulações entre as localidades sob a forma de fóruns, consórcios ou outros modelos de integração regional na área da cultura.

4.2.3 Promover a articulação entre as localidades e municípios vizinhos, com vistas à execução de políticas, programas e ações de integração regional na área da cultura.

4.2.4 Integrar ações públicas e privadas na promoção regional como destinos turísticos, observando estratégias de preservação ambiental com ações de fortalecimento da cultura local.

EIXO TEMÁTICO 5 – GESTÃO DA CULTURA

5.1 (DIRETRIZ) PROMOVER A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

Estratégias:

5.1.1 Implantar e consolidar o sistema municipal de cultura como instrumento de gestão de políticas públicas de cultura e de cooperação entre a sociedade civil e o poder público, bem como estimular e apoiar a interação com o Estado e a União.

5.1.2 Reforçar a importância da política de cultura no conjunto das demais políticas públicas no Município e promover a intersetorialidade na articulação com as políticas de outras áreas, como educação, meio ambiente, saúde, agricultura, turismo, assistência social, desenvolvimento econômico, trabalho e renda, entre outras.

5.1.3 Colaborar com os poderes legislativos da união, estados e municípios visando o aprimoramento do marco legal da cultura e a defesa dos direitos culturais dos cidadãos.

5.1.4 Estimular a criação de instrumentos de gestão, tais como conselhos, planos e fundos.

5.2 (DIRETRIZ) INTENSIFICAR OS ESFORÇOS PARA A MELHORIA DA GESTÃO DA CULTURA

Estratégias:

5.2.1 Fortalecer institucionalmente o órgão gestor de cultura no Município, incluindo recursos financeiros, materiais e de infraestrutura, bem como de pessoal.

5.2.2 Criar um quadro estável de gestores da cultura através de concursos públicos.

5.2.3 Reformular e adequar o Plano de Carreira, Cargo e Salários dos Funcionários da Cultura.

5.2.4 Investir na formação e capacitação de gestores da cultura.

5.2.5 Criar programa de capacitação em gestão cultural para funcionários estatutários

5.2.6 Aperfeiçoar os modelos de gestão de projetos e de equipamentos culturais, buscando obter melhores resultados e com vistas ao atendimento efetivo às demandas da sociedade.

5.2.7 Reforçar o papel do planejamento, estabelecer metas e indicadores e avaliar resultados.

5.2.8 Promover a articulação, na área cultural, dos entes federados e destes com as instituições e empresas do setor privado, organizações da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa.

5.2.9 Intensificar a descentralização da atuação da FROC, inclusive de seus programas, projetos e instituições vinculadas.

5.3 (DIRETRIZ) FORTALECER INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DA CULTURA

estratégias:

5.3.1 Implantar mecanismos e instâncias de participação da sociedade, contemplando a sua diversidade, em fóruns ou sistemas setoriais, conselhos, conferências e outras formas de participação, no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de cultura.

5.3.2 Efetivar o papel do conselho municipal de cultura, como mecanismo de controle e acompanhamento por parte da sociedade civil na gestão da cultura.

5.3.3 Ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de transparência, participação e a comunicação entre os órgãos gestores de cultura e a sociedade civil.

5.3.4 Ampliar a participação da sociedade civil, em especial de segmentos artísticos e culturais, na gestão de equipamentos públicos de cultura.

5.4 (DIRETRIZ) INCENTIVAR A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO SOBRE A CULTURA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Estratégias:

5.4.1 Implantar um mapeamento cultural, articulado com o Ministério da Cultura e a Secretaria de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que possibilite a criação de uma base de dados e geração de séries históricas relevantes à formulação, avaliação e ao aprimoramento das políticas públicas de cultura.

5.4.2 Apoiar pesquisas que tenham como objeto de estudo a investigação sobre a cultura riostrense, suas regiões, tradições, expressões culturais, linguagens artísticas e impactos na economia.

5.4.3 Promover a difusão de pesquisas, dados e informações sobre o setor cultural no Município de Rio das Ostras.

5.4.4 Apoiar as comunidades no mapeamento, pesquisa, documentação e difusão das suas manifestações culturais.

EIXO TEMÁTICO 6 – FINANCIAMENTO DA CULTURA

6.1 (DIRETRIZ) AMPLIAR OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CULTURA

Estratégias:

6.1.1 Ampliar os recursos públicos para a cultura, em especial a dotação orçamentária destinada à Fundação Rio das Ostras de Cultura, com o objetivo de cumprir o estabelecido neste plano e no artigo 215 da Constituição Federal.

6.1.2 Coordenar esforços com o Governo Federal e o Estado do Rio de Janeiro, as empresas públicas e privadas, os organismos internacionais, as instituições bancárias e de crédito, para a ampliação e integração de recursos, tanto públicos quanto privados, destinados à cultura.

6.1.3 Interagir e aceder ao Fundo Federal e Estadual, com o objetivo de financiar ações de fomento.

6.2 (DIRETRIZ) AMPLIAR O ACESSO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO AOS RECURSOS FINANCEIROS DA CULTURA

Estratégias:

6.2.1 Melhorar a distribuição dos investimentos nos diversos territórios do Município, abrangendo os diferentes setores e contemplando o maior número de agentes culturais.

6.2.2 Criar e aprimorar mecanismos de incentivo fiscal municipal que atendam de forma equilibrada a diversidade da cultura e as regiões do Município de Rio das Ostras.

6.2.3 Criar e aprimorar ações de fomento e modalidades de financiamento, inclusive por meio de editais que contemplem a criação e a circulação de produtos artísticos dos agentes culturais locais, que permitam a ampliação e a diversificação dos beneficiários dos recursos da cultura no Município de Rio das Ostras.

6.2.4 Investir na qualificação de agentes culturais habilitando-os a melhorar o planejamento, a captação e a execução de seus projetos.

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 053/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. ROSANGELA APARECIDA PIMENTEL TEIXEIRA, e conceder gratificação de 38% (trinta e oito por cento) a título de representação de gabinete, com fulcro no artigo 45 da Lei nº 905/2005, e gratificação de 21% (vinte e um por cento) a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005 a partir de 01 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo nº 657/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 054/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos: Sra. Andréia Gomes dos Santos, auxiliar legislativo, matrícula 007, Sra. Jociana da Silva Rodrigues, auxiliar legislativo, matrícula 008 e Sra. Mônica Silvana Melo Barbosa, matrícula 011, gratificação por atividade especial de 13% (treze por cento) sob os vencimentos, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 045/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **restauração e consequente manutenção da Praça** do conjunto habitacional conhecido como "casinhas", que fica na rua Rio Grande do Sul - bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro Cidade praiana, aguardam obras de recuperação e revitalização da praça do conjunto habitacional conhecido como casinhas. A praça se encontra abandonada, com brinquedos quebrados, bueiros abertos, bancos quebrados, alambrados danificados, muito mato e lixo, além de falta de iluminação.

É tanta destruição que parece haver esforço coletivo para roubar a beleza e a funcionalidade de espaços que valorizam a boa convivência.

A reclamação dos moradores do bairro é grande, pois negam aos seus filhos esse momento de poder estarem ali brincando e levando uma vida saudável. As praças públicas, são centros de convivência entre pessoas que residem nos bairros, devendo o poder público, intervir, a fim de ser mantida a integridade do patrimônio público, através de manutenção periódica e vigilância contínua pela Guarda Municipal.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 089 /2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado junto ao Governo do Estado (Secretaria Estadual de Educação), a retomada da construção da Escola Estadual de Ensino Médio localizada na Rua Irmã Faustina, esquina com a Estrada da Califórnia (Rodovia do Contorno).

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois não existe uma Escola de Ensino Médio naquele bairro. A mesma atenderá os alunos da localidade e bairros adjacentes. Esta solicitação tem como objetivo suprir a demanda de alunos de nosso município, já que existem poucas unidades de Ensino Médio no Município de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 258/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Reforma do Posto de Saúde de Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois o Posto de Saúde de Rocha Leão encontra-se fora das condições que uma estrutura de saúde deve ter, como por exemplo:

- Acessibilidade para portadores de necessidades especiais;
- Banheiro para portadores de necessidade especiais;
- Falta de calçamento;
- Falta de cobertura externa para ligar os 02 prédios;
- Local com cobertura para lavagem e acondicionamento das lixeiras;
- Instalação de calhas d'água;
- Espaço com assentos para que os usuários possam aguardar para marcar consultas;
- Melhor iluminação na parte externa do posto etc.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 302/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando as indicações nº 298/05, 052/06 e 180/08, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de placas para marcação de metragem de 200 em 200 metros na orla de Costa Azul, na praia do Centro até a Tartaruga, na Av. Brasília, e Lagoa do Iriy.

JUSTIFICATIVA:

Estas placas de marcação dariam uma melhor orientação de distancia às pessoas que costumam fazer caminhadas e corridas na beira - mar e incentivariam a prática de atividades físicas, melhorando a qualidade de vida de nossos municípios e visitantes. Essas placas poderiam conter além da distância percorrida os nomes dos projetos da prefeitura municipal de Rio das Ostras como forma de divulgação dos mesmos para a população e para turistas que passem na orla.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 303/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando as indicações nº 500/05, 066/06 e 181/08, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de um quiosque de informações turísticas nas praias do Bosque, do Centro, Boca da

Barra e Costazul, com finalidade informativa para os turistas e municípios de Rio das Ostras sobre os pontos turísticos da cidade, restaurantes, hotéis, pousadas, áreas de preservação ambiental, eventos culturais e esportivos.

JUSTIFICATIVA:

Em função dos novos projetos urbanísticos das praias da cidade fazemos esta indicação ao Exmo. Sr. Prefeito com a intenção de garantirmos aos turistas que prestigiam a nossa cidade e aos próprios municípios o conforto de obter informações de forma fácil e mais rápida, com acesso à internet e aos sites de Rio das Ostras. Havendo ainda a distribuição de folder, mapa da cidade, informativos locais, guias e materiais turísticos da região, venda de souvenir, etc. Promovendo desta forma um turismo mais receptivo.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 304/2017

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a pavimentação asfáltica, rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água potável e iluminação na continuação da Graciliano Ramos Bairro -Recanto.

JUSTIFICAÇÃO

Tal indicação é de suma importância, uma vez que trará maior qualidade de vida aos moradores da referida rua. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2017.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 306/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a troca das lâmpadas queimadas, e se, for o caso os reatores de toda iluminação pública do município.

JUSTIFICATIVA

A Iluminação pública é essencial para o bem estar e a segurança dos municípios, uma vez que, a luminosidade no período noturno contribui na preservação do patrimônio, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a vulnerabilidade do local para cometer crimes. Portanto, indico que sejam trocadas as lâmpadas queimadas e se, for o caso os reatores de toda a iluminação pública do município.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
VEREADOR-AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 308/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a limpeza do CANAL DOS MEDEIROS.

JUSTIFICATIVA

Os moradores desta localidade, vem sofrendo com a sujeira instalada neste canal, portanto, a necessidade de proceder com certa urgência na limpeza do referido canal.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 309/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a limpeza dos manguezais e reparação das cercas telas.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente nossos manguezais estão sofrendo diversos tipos de impactos que diminuem sua integridade e capacidade produtiva, devido ao grande volume de lixo neles lançados. Portanto, se faz necessário uma intensificação neste processo de limpeza, para voltarmos a ter um ecossistema rico em matéria orgânica.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
VEREADOR-AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 310/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado, no Município de Rio das Ostras, **UM PROJETO DE CRIAÇÃO DE UMA GUARDA-MIRIM, QUE VISA À FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES CARENTES.**

JUSTIFICATIVA

O centro de integração comunitária, "Guarda-Mirim", como comumente é conhecida, permite aos adolescentes que são vítimas da desestruturação familiar e de preconceito social, a preparação e a inserção no trabalho, orientando-os para que concilie o trabalho com a educação formal. É um centro de educação político-ideológica profissionalizante, com características militares, dando, assim, a oportunidade de uma vida digna para si, e para sua família.

Os objetivos da entidade são ambiciosos: prevenir a marginalização, instruir os menores carentes nos bons princípios da honestidade, disciplina e moral, promovendo sua integração com a família e a comunidade e, finalmente, possibilitar sua pré-profissionalização segundo suas aptidões e a realidade do mercado de trabalho.

A Guarda-Mirim é formada por adolescentes de ambos os sexos entre 11 e 17 anos. Para integrá-la, é necessário não ter envolvimento com atos infracionais, apresentar aproveitamento escolar acima da média e, preferencialmente, pertencer a famílias carentes.

As atribuições da Guarda vão desde o estímulo à disciplina, ao bom comportamento e à prática de esportes até o fornecimento de noções básicas de higiene, moral, civismo e cidadania. Os beneficiados recebem assistência médica, odontológica e hospitalar e participam de competições esportivas e de passeios de entretenimento e cultura. Contam, ainda com acompanhamento escolar e cursos de noção de tratamento ao público.

Os candidatos à Guarda-Mirim são indicados pela diretoria de suas respectivas escolas, visitados pela equipe do fórum e, depois de submetidos à avaliação psicológica, são selecionados por uma comissão composta pela Juíza da Comarca, a Secretária do Bem Estar Social e uma assistente social.

Os adolescentes aprovados passam por um curso de formação e, se vencerem esta etapa, são encaminhados a órgãos públicos e empresas privadas, para exercerem atividades típicas de aprendizes. Como incentivo, eles recebem um auxílio financeiro mensal no valor de 40% do salário mínimo.

O curso de formação dos guardinhas, terão aulas e palestras diárias, com horário a escolher, sem prejudicar o ensino escolar, com temas "como educação no trânsito, drogas, comunicação e expressão, saúde, patriotismo, como lidar com pessoas difíceis, técnicas bancárias, prática de vendas, direito, ética, valores e espiritualidade." O programa que terá no seu início um total de 40 alunos que irão participar da primeira turma. "A ideia é contemplar 05 alunos de cada escola para compor a primeira turma desse projeto.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 316/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as

exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a fixação do tipo sanguíneo nos uniformes dos alunos da rede pública municipal de educação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a fixação do tipo sanguíneo nos uniformes dos alunos da rede pública municipal de educação.

É sabido que o Executivo promove a troca e distribuição dos uniformes escolares anualmente, sendo que a simples fixação do tipo sanguíneo no uniforme implica em baixíssimo custo na confecção do mesmo.

Além disso, na qualidade de médico, atendendo a sugestão do professor da rede pública municipal, Felipe Viana, fui alertado sobre os riscos que nossos alunos correm no percurso casa/escola.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 319/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a reabertura da agência do Sebrae em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a reabertura de uma Agência do Sebrae irá facilitar o acesso aos serviços financeiros pelas micro e pequenas empresas e empreendedores. O acesso aos serviços financeiros, sobretudo ao crédito, é um fator importante para que as micro e pequenas empresas (MPes) cresçam. Por isso, entre outras ações, o Sebrae oferecerá às MPes informações e orientações sobre como conseguir recursos para investir no negócio. Hoje o Sebrae, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras, somente promove oficinas do Programa SEI, voltadas aos empreendedores individuais da região. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 321/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, implantação da rede de esgoto das seguintes Ruas no Bairro Village:

- Rua Menino Jesus de Praga;
- Rua Irmã Faustina até Vila Olímpica;
- Rua Santo Inácio.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois as Ruas acima mencionadas encontram-se em estado total de abandono. Não contam com serviços de saneamento básico, o que representa desconforto para as famílias que residem nessas localidades, oferecendo riscos à saúde de todos os moradores da região. Dessa forma, investir no sistema de esgoto é apostar na saúde preventiva. Ter um sistema de esgotamento sanitário que funcione valoriza o bairro, reduz a poluição e dá melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 08 de agosto de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 027/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Servidores do **Procon** de Rio das Ostras: **Renato Ferreira de Vasconcellos – Procurador Geral Amanda Carnevale Corrêa**

Alair Carvalho de Souza Júnior
Bruno Monteiro Tavares
Camila Ramos de Oliveira Marques Coelho
Carolina Chaves do Nascimento
Cesar Tadeu Bravo de Oliveira e Silva
Danielle Aparecida Peixoto Coelho
Fernando Calderon Miler
Gil Natividade
Guilherme Miraldi da Silva Santos
Marcelo de Barros Manhães
Marconi Rezende de Oliveira
Marília Gonçalves Martins Balthazar
Miliandro Moraes de Miranda
Nara Guimarães Brasil Rodovalho
Niran Guimarães da Silva
Luciana Maria Vasques da Cruz
Luiz Eduardo Afonso Fernandes
Pedro Djurie Ladeira
Valeska da Silva Bittencourt
Vagner Henrique Bravo de Oliveira e Silva
Rafaella Caroline Teixeira Pontes

JUSTIFICATIVA

Inaugurado em 2012, através da indicação de Projeto de Lei do Vereador Alberto Moreira Jorge, o primeiro núcleo do Procon de Rio das Ostras, que está ligado à Procuradoria Geral do Município, faz atendimento aos municípios que necessitam de orientação e buscam seus direitos como consumidores. Todo consumidor tem direito, essencialmente, à segurança, à informação, à escolha e de ser ouvido. No Brasil, o Código de Defesa do Consumidor foi instituído com a Lei nº 8.078, entrando em vigor no dia 11 de março de 1991.

Uma equipe do Procon de Rio das Ostras, responsável pela fiscalização do órgão de defesa do consumidor, que é coordenado pela Procuradoria Geral do Município tem realizado ações para verificar possíveis irregularidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, como a "Operação Voz do Povo", que apura denúncias em estabelecimentos comerciais da cidade, tais como produtos sem preço, com validade vencida ou mal acondicionados. "Operação **tempo é dinheiro**" a fim de dinamizar o atendimento aos clientes, conforme determina a Lei, ou seja, que o cidadão só permaneça durante 20 minutos na fila. Além da ação da fiscalização nos postos de gasolina, quando a qualidade do combustível será analisada por meio de amostras enviadas ao laboratório da ANP. Também foi verificado se a quantidade apresentada pela bomba corresponde àquela efetivamente colocada no tanque do veículo, além da formação de cartel.

Já funciona também no Procon de Rio das Ostras um departamento de análise e cálculo de juros, que auxilia consumidores na verificação de possíveis juros abusivos em contratos de compra de automóveis, empréstimos bancários, entre outros, além de verificar cobranças indevidas de juros de cartão de crédito. Um contador atua na verificação dos questionamentos dos consumidores após um primeiro atendimento.

O Procon funciona no Centro de Cidadania, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 20h, na Rua das Casuarinas, Nº 595, no Âncora. O órgão de defesa do consumidor também disponibilizará o telefone 2771-6581 para mais informações. Pelo excelente trabalho oferecido a população, fazendo-se merecedores dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos ostrasenses.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 030/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos ao Senhor:

Marco Antônio Feliciano
Pastor

JUSTIFICATIVA

O Pastor Marco Antônio Feliciano, tem sido referência e exemplo a ser seguido por todos aqueles que imbuídos na Missão de levar as Boas Novas do Evangelho, lutam para que a fé e a esperança sejam avivadas em todas as criaturas. Hoje, tem um efetivo trabalho restaurador e abençoador de vidas nas mais diversas camadas sociais. Ao Pastor Marco Antônio Feliciano, que ao longo da vida, tem sido uma pessoa reta nas linhas cristãs, sendo coluna do Santuário do nosso Deus a levar a palavra, a certeza da presença de Deus, a força e o poder da oração. Neste dia, queremos homenagear com júbilo e conchamar a Câmara Municipal e os munícipes a consignar esta moção, e rogando a Deus que o cubra de unção, derramando-lhe bênçãos sem medidas.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2017

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº 031/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos ao Senhor:

Silas Rodrigues Bento
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Deputado Estadual Silas Rodrigues Bento, evangélico filho de Pastor, casado, pai de três filhos, como legislador tem dedicado 26 anos de sua vida a trazer melhorias para nossa Região, tem atuado incansavelmente na ALERJ, defendendo a família brasileira constituída por Deus. Neste dia, queremos homenagear com júbilo e conchamar a Câmara Municipal e os munícipes a consignar esta moção, e rogando a Deus que o cubra de unção, derramando-lhe bênçãos sem medidas.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2017

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 011/2017

Processo Administrativo nº. 357/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: GB LUZ MERCADO LTDA.

Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de açúcar refinado e pó de café para atender as necessidades do Poder Legislativo descrito no Processo Administrativo nº. 357/2017.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.799,00

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.30.00.

Entrega: De acordo com a solicitação.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 012/2017

Processo Administrativo nº. 311/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: G. FERREIRA LIMA - ME.

Objeto: Contratação da Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente descrito no Edital Convite 004/2017, no qual a empresa contratada fornecerá somente os itens com o valor em que a Empresa foi declarada vencedora, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.728,80

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.39.00.

Entrega: Imediata

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº.8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 013/2017

Processo Administrativo nº. 311/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: VISÃO E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação da Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente descrito no Edital Convite 004/2017, no qual a empresa contratada fornecerá somente os itens com o valor em que a Empresa foi declarada

vencedora, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 6.299,10

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.39.00.

Entrega: Imediata

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº.8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 014/2017

Processo Administrativo nº. 311/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: METAMORFOSE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME.

Objeto: Contratação da Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente descrito no Edital Convite 004/2017, no qual a empresa contratada fornecerá somente os itens com o valor em que a Empresa foi declarada vencedora, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 25.559,90

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.39.00.

Entrega: Imediata

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº.8666/93.

